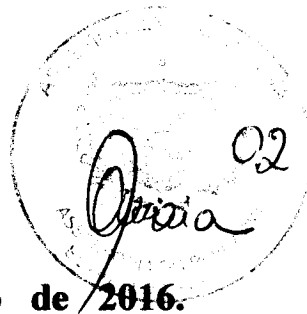




ESTADO DA PARAÍBA



Mensagem nº 017

João Pessoa, 30 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

João Pessoa – PB

AO EXPEDIENTE DO DIA
04 de 10 de 16
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2017”, em cumprimento ao art. 166, III c/c o art. 167, da Constituição Estadual.

O Projeto compreende o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto e foi elaborado de acordo com as diretrizes orçamentárias para 2017, e com metas e prioridades integrantes da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2016-2019.

O valor estimado neste Projeto de Lei para o exercício financeiro de 2017, incluindo todas as receitas, inclusive das empresas independentes, com as deduções obrigatórias para o FUNDEB, totaliza R\$ 11.284.234.163,00 (onze



ESTADO DA PARAÍBA

03
Coutinho

bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e três reais).

Esta Proposta de Lei Orçamentária que ora submeto à apreciação dessa Casa é resultante da nossa realidade financeira, influenciada pela acentuada retração econômica desde 2014. Apesar desse cenário, a adoção de uma austera conduta de contenção de gastos e de dinamização da economia por parte do Governo estadual propiciou ao Estado da Paraíba honrar os compromissos com seu povo. Tal situação, contudo, requer de todos nós ainda mais atenção, pois as perspectivas para os próximos meses sugerem o mesmo quadro de retração econômica nacional.

Assim sendo, a estimativa de receitas, a fixação das despesa e das metas fiscais foram fortemente influenciadas pela política fiscal vigente, já impactada pelo cenário de retração econômica. No mais, foram observadas as determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, principalmente no tocante ao seu art. 35, que determina a repartição dos duodécimos aos Poderes, como também contenção dos gastos em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e ao Programa de Ajuste Fiscal.

Por fim, renovo cordiais e respeitosos votos de consideração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos pares, bem como aos demais servidores da ALPB.

Atenciosamente,

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

Projeto de Lei nº 1.049/2016.

João Pessoa, 30 de setembro de 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Estado da Paraíba para o exercício financeiro de 2017, no montante de R\$ 11.284.234.163,00 (onze bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e três reais) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos dos arts. 166 e 167 da Constituição Estadual e do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 10.730, de 11 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III – o Orçamento de Investimentos das Empresas, em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e não dependam do Tesouro para o seu funcionamento.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social somam R\$ 10.593.826.150,00 (dez bilhões, quinhentos e noventa e três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais).



ESTADO DA PARAÍBA

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas nesta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é fixada em R\$ 10.593.826.150,00 (dez bilhões, quinhentos e noventa e três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais), distribuída entre as Unidades Orçamentárias, na forma abaixo especificada:

I – Orçamento Fiscal, R\$ 7.056.668.409.00 (sete bilhões, cinquenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e nove reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, R\$ 3.537.157.741,00 (três bilhões, quinhentos e trinta e sete milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais).

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas em lei;

IV – operações de crédito autorizado em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo único. Nos termos do § 1º, do art. 107, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, o Governador do Estado, quando se tratar de recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades, nacionais ou estrangeiras, com destinação específica e que não tenham sido previstos no Orçamento ou o tenham sido de forma insuficiente, fica autorizado a abrir os respectivos créditos suplementares, observando sempre, como limite,



ESTADO DA PARÁIBA

os valores efetivamente disponibilizados e a finalidade específica em que devam ser aplicados tais valores.

Art. 6º O Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir, utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes nesta Lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I
Das Fontes de Financiamento

Art. 7º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimentos somam R\$ 690.408.013,00 (seiscentos e noventa milhões, quatrocentos e oito mil, treze centavos), conforme especificadas no volume 4, desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 8º A despesa do Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e não dependam do Tesouro para o seu funcionamento é fixada em R\$ 690.408.013,00 (seiscentos e noventa milhões, quatrocentos e oito mil, treze centavos), distribuída por Empresa e especificada no volume 4, desta Lei.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 9º Fica autorizada à abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 8º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016;

II – excesso de arrecadação;



ESTADO DA PARAÍBA

III – anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas em lei;

IV – operações de crédito autorizado em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Os quadros orçamentários consolidados relacionados no art. 18, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 estão demonstrados nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

PROTOCOLO DE ENTREGA

MENSAGEM Nº:

017

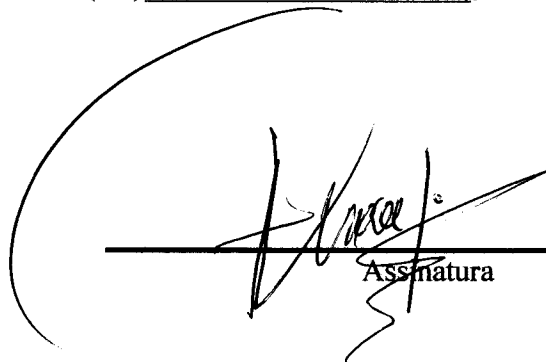
Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017

Quarta 08

LOA 2017

DATA DO RECEBIMENTO: 30/09/2016; **HORÁRIO:** .

SERVIDOR RESPONSÁVEL: () Luciana Furtado Mat. 273.073-1
() Geisa Nogueira Paiva Mat. 272.514-2
() Fº do Assis Araújo Mat. 271.454-0


Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

09
[Handwritten signature]

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 1.049/16
Em 30/09/2016

[Handwritten signature]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 04/10/2016

[Handwritten signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, ____/____/2016.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 15/03/2016

[Handwritten signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2016.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Handwritten signature]
Em 17/10/2016

[Handwritten signature]
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2016

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2016

Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ____/____/2016.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Página (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em ____/____/2016.

Funcionário



DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

Estado da Paraíba

Nº 7.242

<http://www.al.pb.gov.br>

João Pessoa - Quarta-feira, 05 de Outubro de 2016

CADERNO LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DEPUTADO ADRIANO GALDINO PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO JOÃO HENRIQUE
2º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO TIÃO GOMES
3º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO ANÍSIO MAIA
4º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO ZÉ PAULO DE SANTA RITA
1º SECRETÁRIO	DEPUTADO NABOR WANDERLEY
2º SECRETÁRIO	DEPUTADO CAIO ROBERTO
3º SECRETÁRIO	DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS
4º SECRETÁRIO	DEPUTADO BUBA GERMANO
1º SUPLENTE	DEPUTADO DODA DE TIÃO
2º SUPLENTE	DEPUTADO GALEGO DE SOUZA
3º SUPLENTE	DEPUTADO INÁCIO FALCÃO
4º SUPLENTE	DEPUTADO GENIVAL MATIAS

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES	SUPLENTE
1. Dep. Estela Bezerra – Presidente	1. Dep. Inácio Falcão
2. Dep. Janduih Carneiro	2. Dep. Bruno Cunha Lima
3. Dep. Branco Mendes	3. Dep. Tião Gomes
4. Dep. Jeová Campos	4. Dep. Edmilson Soares
5. Dep. Gervásio Maia	5. Dep. Gervásio Maia
6. Dep. Hervázio Bezerra	6. Dep.
7. Dep. Camila Toscano	7. Dep.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Dep. Edmilson Soares – Presidente	1. Dep. Genival Matias
2. Dep. Frei Anastácio – Vice-Presidente	2. Dep. Hervázio Bezerra
3. Dep. Buba Germano	3. Dep. Anísio Maia
4. Dep. João Bosco	4. Dep. Doda de Tião
5. Dep. Gervásio Maia	5. Dep. Raniery Paulino
6. Dep. Tovar Correia Lima	6. Dep. Janduih Carneiro
7. Dep. Bruno Cunha Lima	7. Dep. Jutay Meneses

COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER

1. Dep. Camila Toscano – Presidente	1. Dep. Dinaldinho Wanderley
2. Dep. Estela Bezerra – Vice-Presidente	2. Dep. Buba Germano
3. Dep. Anísio Maia	3. Dep. José Aldemir
4. Dep. Hervázio Bezerra	4. Dep. Frei Anastácio
5. Dep. Tovar Correia Lima	5. Dep. Raniery Paulino

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

1. Dep. Buba Germano – Presidente	1. Dep. Manoel Ludgerio
2. Dep. Jutay Meneses – Vice-Presidente	2. Dep. Arnaldo Monteiro
3. Dep. Estela Bezerra	3. Dep. Edmilson Soares
4. Dep. João Bosco	4. Dep. Genival Matias
5. Dep. Anísio Maia	5. Dep. Tião Gomes

COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1. Dep. Ricardo Barbosa – Presidente	1. Dep. Edmilson Soares
2. Dep. Renato Gadelha – Vice-Presidente	2. Dep. Dinaldinho Wanderley
3. Dep. Hervázio Bezerra	3. Dep. Branco Mendes
4. Dep. Inácio Falcão	4. Dep. José Aldemir
5. Dep. Zé Paulo	5. Dep. Doda de Tião

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

1. Dep. Frei Anastácio – Presidente	1. Dep. Estela Bezerra
2. Dep. Raniery Paulino – Vice-Presidente	2. Dep. Buba Germano
3. Dep. Inácio Falcão	3. Dep. Genival Matias
4. Dep. João Gonçalves	4. Dep. Edmilson Soares
5. Dep. Jutay Meneses	5. Dep. Renato Gadelha

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

1. Dep. Jeová Campos – Presidente	1. Dep. Anísio Maia
2. Dep. Ricardo Barbosa – Vice-Presidente	2. Dep. Estela Bezerra
3. Dep. Buba Germano	3. Dep.
4. Dep. Zé Paulo	4. Dep. Inácio Falcão
5. Dep. Dinaldinho Wanderley	5. Dep. Arnaldo Monteiro

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E SEGURANÇA

1. Dep. Anísio Maia – Presidente	1. Dep. Tião Gomes
2. Dep. Zé Paulo – Vice-Presidente	2. Dep. Doda de Tião
3. Dep. Gervásio Maia	3. Dep. Raniery Paulino
4. Dep. João Gonçalves	4. Dep. Branco Mendes
5. Dep. Tovar Correia Lima	5. Dep. Dinaldinho Wanderley

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO CIDADÃ

1. Dep. João Bosco – Presidente	1. Dep.
2. Dep. Bruno Cunha Lima – Vice-Presidente	2. Dep. Renato Gadelha
3. Dep. João Gonçalves	3. Dep. Manoel Ludgerio
4. Dep. Genival Matias	4. Dep.
5. Dep. Doda de Tião	5. Dep. Inácio Falcão

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

1. Dep. João Gonçalves – Presidente	1. Dep. Estela Bezerra
2. Dep. Inácio Falcão – Vice-Presidente	2. Dep. Zé Paulo
3. Dep. João Bosco	3. Dep. Hervázio Bezerra
4. Dep. Jeová Campos	4. Dep. Anísio Maia
5. Dep. Edmilson Soares	5. Dep. Branco Mendes
6. Dep. Camila Toscano	6. Dep. Arnaldo Monteiro
7. Dep. Renato Gadelha	7. Dep. Janduih Carneiro

PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016 AUTORIA: GOVERNADOR DO ESTADO

ESTADO DA PARAÍBA

Mensagem nº 017

João Pessoa, 30 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
João Pessoa – PB

AO EXCELENTE DO DIA
04 de 19 de 16
FELIX LEMUS



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2017”, em cumprimento ao art. 166, III c/c o art. 167, da Constituição Estadual.

O Projeto compreende o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto e foi elaborado de acordo com as diretrizes orçamentárias para 2017, e com metas e prioridades integrantes da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2016-2019.

O valor estimado neste Projeto de Lei para o exercício financeiro de 2017, incluindo todas as receitas, inclusive das empresas independentes, com as deduções obrigatórias para o FUNDEB, totaliza R\$ 11.284.234.163,00 (onze bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e três reais).

Esta Proposta de Lei Orçamentária que ora submeto à apreciação dessa Casa é resultante da nossa realidade financeira, influenciada pela acentuada retração econômica desde 2014. Apesar desse cenário, a adoção de uma austera conduta de contenção de gastos e de dinamização da economia por parte do Governo estadual propiciou ao Estado da Paraíba honrar os compromissos com seu povo. Tal situação, contudo, requer de todos nós ainda mais atenção, pois as perspectivas para os próximos meses sugerem o mesmo quadro de retração econômica nacional.

Assim sendo, a estimativa de receitas, a fixação das despesas e das metas fiscais foram fortemente influenciadas pela política fiscal vigente, já impactada pelo cenário de retração econômica. No mais, foram observadas as determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, principalmente no tocante ao seu art. 35, que determina a repartição dos duodécimos aos Poderes, como também contenção dos gastos em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e ao Programa de Ajuste Fiscal.

Por fim, renovo cordiais e respeitosos votos de consideração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos pares, bem como aos demais servidores da ALPB.

Atenciosamente,

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ESTADO DA PARAÍBA
Projeto de Lei nº 1.049/2016. João Pessoa, 30 de setembro de 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Estado da Paraíba para o exercício financeiro de 2017, no montante de R\$ 11.284.234.163,00 (onze bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e três reais) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos dos arts. 166 e 167 da Constituição Estadual e do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 10.730, de 11 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III – o Orçamento de Investimentos das Empresas, em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e não dependam do Tesouro para o seu funcionamento.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social somam R\$ 10.593.826.150,00 (dez bilhões, quinhentos e noventa e três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas nesta Lei.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é fixada em R\$ 10.593.826.150,00 (dez bilhões, quinhentos e noventa e três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais), distribuída entre as Unidades Orçamentárias, na forma abaixo especificada:

I – Orçamento Fiscal, R\$ 7.056.668.409,00 (sete bilhões, cinquenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e nove reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, R\$ 3.537.157.741,00 (três bilhões, quinhentos e trinta e sete milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais).

Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas em lei;

IV – operações de crédito autorizado em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo único. Nos termos do § 1º, do art. 107, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, o Governador do Estado, quando se tratar de recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades, nacionais ou estrangeiras, com destinação específica e que não tenham sido previstos no Orçamento ou o tenham sido de forma insuficiente, fica autorizado a abrir os respectivos créditos suplementares, observando sempre, como limite,

os valores efetivamente disponibilizados e a finalidade específica em que devam ser aplicados tais valores.

Art. 6º O Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir, utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes nesta Lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I Das Fontes de Financiamento

Art. 7º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimentos somam R\$ 690.408.013,00 (seiscentos e noventa milhões, quatrocentos e oito mil, treze centavos), conforme especificadas no volume 4, desta Lei.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 8º A despesa do Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e não dependam do Tesouro para o seu funcionamento é fixada em R\$ 690.408.013,00 (seiscentos e noventa milhões, quatrocentos e oito mil, treze centavos), distribuída por Empresa e especificada no volume 4, desta Lei.

Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 9º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 8º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas em lei;

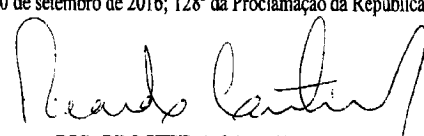
IV – operações de crédito autorizado em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os quadros orçamentários consolidados relacionados no art. 18, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 estão demonstrados nesta Lei.

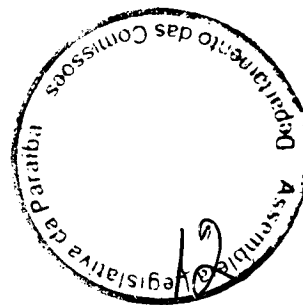
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
18ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 40, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Casa), **CONVOCA** os membros titulares do supramencionado órgão técnico para se fazerem presentes na **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada logo após a ordem dia no dia 25 de outubro (terça-feira), no Plenário "Deputado José Mariz", com objetivo de deliberar sobre a pauta da referida Comissão.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em 18 de outubro de 2016.


Deputado EDMILSON SOARES
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**
SECRETARIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIAS ÀS COMISSÕES
CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO REGIMENTAL

Projeto de Lei nº1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO	DATAS
Recebimento do Projeto de Lei pela Assembléia	30/09/2016
Constou no Expediente	04/10/2016
Distribuição para Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária	04/10/2016
Distribuição dos Avulsos para os Deputados, por “CD-R a partir de	04/10/2016
Publicação do DPL (Diário do Poder Legislativo)	05/10/2016
Designação de Relator (Dep. Gervásio Maia)	17/10/2016
Prazo para apreciação do PARECER PRELIMINAR (7 dias) (art. 223, § 1º do RIAL)	Até o dia 25/10/2016 ✓
Publicação do Parecer Preliminar	26/10/2016
Realização de Audiência Pública (15 dias após a publicação do Parecer Preliminar) (art. 223, § 2º do RIAL)	Período de 26/10 a 10/11/2016 ✓
Prazo para apresentação de Emendas (15 dias) (art. 223, § 3º do RIAL)	Período de 26/10 a 10/11/2016 ✓
Prazo para apreciação do PARECER DEFINITIVO (20 dias) (art. 224 do RIAL)	Período de 11/11 a 30/11/2016 ✓
Publicação do PARECER DEFINITIVO	01/12/2016
Inclusão na ORDEM DO DIA	A partir do dia 06/12/2016

Gabinete da Presidência da CACEO da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, em 17 de outubro de 2016.

Dep. EDMILSON SOARES
Presidente

AO EXPEDIENTE DO DIA

PRESIDENTE



14

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ofício nº 972-GS

João Pessoa, 25 de outubro de 2016.

A sua Excelência o Senhor
Gervásio Agripino Maia
Deputado Estadual - Relator do Projeto de Lei Orçamentária de 2017
Assembleia Legislativa da Paraíba
Nesta

Assunto: Encaminha retificadora do QDD que compõe a LOA/2017

Senhor Deputado,

Encaminho-lhe mensagem retificadora do projeto de lei nº 1049/2016, encaminhado através da mensagem nº 017/2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017.

A parte retificada é a do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Poder Judiciário e da Defensoria Pública do Estado. Adianto-lhe que tais alterações já passaram pelo crivo dessas instituições (Cf. docs. Anexos) e consistem em mudanças de valores em elementos de despesas, mantendo-se os valores totais dos referidos órgãos já apresentados na mensagem nº 017/2016.

Atenciosamente,

TARCIO HANDEL PESSOA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

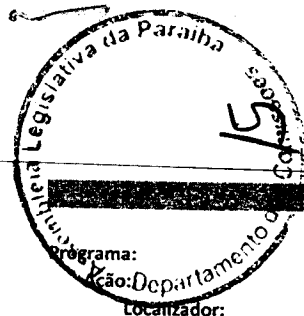
A Divisão de Assistência ao Plenário

26 OUT. 2016

Washington Rocha de Aguiar
Secretário Legislativo

RECEBIDO
26/10/16
Washington Rocha de Aguiar
Secretário Legislativo

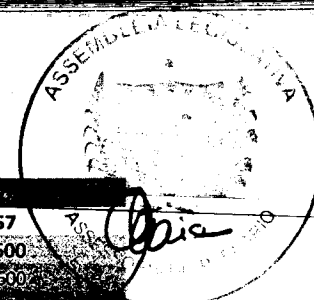
Centro Administrativo Integrado - 4º Bloco - 6º Andar - Jaguaribe - CEP: 58.019-900 - João Pessoa - PB.
Tel. 3218-4825 - Fax: 3218-4824



Confidencial

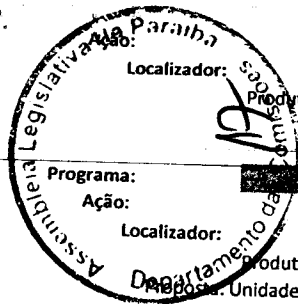
Proposta orçamentária da Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Exercício: 2017



Especificação									
Programa:	14101 - Defensoria Pública do Estado da Paraíba								75.589.257
Ação:	0000 - Operações Especiais								249.600
Localizador:	28.846.0000.0751 - Indenizações e Restituições								249.600
	28.846.0000.0751.0287 - ESTADUAL								249.600
Item de Mensuração:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total						
Proposta:			249.600						
		10	33.90.93.00	0	100	9999	2		249.600
Programa:	5046 - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços ao Estado								67.724.757
Ação:	03.122.5046.4195 - Encargos com Água, Energia e Telefone								250.000
Localizador:	03.122.5046.4195.0287 - ESTADUAL								250.000
Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total						
Proposta:			250.000						
		10	33.90.39.00	0	100	9999	2		250.000
Ação:	03.122.5046.4199 - Aluguel de Imóveis								280.000
Localizador:	03.122.5046.4199.0287 - ESTADUAL								280.000
Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total						
Proposta:									
		10	33.90.36.00	0	100	9999	2		243.000
		10	33.90.39.00	0	100	9999	2		37.000
Ação:	03.122.5046.4209 - Reparos e Conservação de Veículos								59.000
Localizador:	03.122.5046.4209.0287 - ESTADUAL								59.000
Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total						
Proposta: Veículos conservados			59.000						
		10	33.90.36.00	0	100	9999	2		1.000
		10	33.90.39.00	0	100	9999	2		58.000
Ação:	03.122.5046.4210 - Locação de Veículos								5.000
Localizador:	03.122.5046.4210.0287 - ESTADUAL								5.000
Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total						
Proposta: Locação de Veículos		1	5.000						
		10	33.90.39.00	0	100	9999	2		5.000
Ação:	03.122.5046.4211 - Seguros e Taxas de Veículos								21.000
Localizador:	03.122.5046.4211.0287 - ESTADUAL								21.000
Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total						
Proposta: Seguros e Taxas de Veículos		10	21.000						
		10	33.90.39.00	0	100	9999	2		15.000
		10	33.91.39.00	0	100	9999	2		6.000

A Seplag
Repetir orçamento de 2016
usando essas rubricas.
3/10 DF



03.302.5046.222 - Assistência Médica e Odontológica
03.302.5046.4222.0287 - ESTADUAL
2.747.184
2.747.184

Unidade de Medida
Quantidade
Valor Total
2.747.184

10 33.90.93.00 0 100 9999 2 2.747.184

5158 - Defesa Pública do Estado da Paraíba - Garantia dos Direitos dos Cidadãos

02.122.5158.1849 - Construção de Sede e Implatação de Núcleo para a Defensoria Pública
02.122.5158.1849.0287 - ESTADUAL
600.000
600.000

Unidade de Medida
Quantidade
Valor Total
600.000

10 44.90.51.00 0 100 9999 2 600.000

03.121.5158.1863 - Realização de Concurso Público da Defensoria Pública

03.121.5158.1863.0287 - ESTADUAL
10.000
10.000

Unidade de Medida
Quantidade
Valor Total
10.000

10 33.90.39.00 0 100 9999 2 10.000

02.062.5158.2373 - Assistência Jurídica e Psicossocial

02.062.5158.2373.0287 - ESTADUAL
4.450.000
4.450.000

Unidade de Medida
Quantidade
Valor Total
143.000 4.450.000

10 33.90.14.00 0 100 9999 2 47.000

02.062.5158.2387 - Acompanhamento das Penas e Medidas Alternativas

02.062.5158.2387.0287 - ESTADUAL
10.000
10.000

Unidade de Medida
Quantidade
Valor Total
1.000 10.000

10 33.90.14.00 0 100 9999 2 5.000

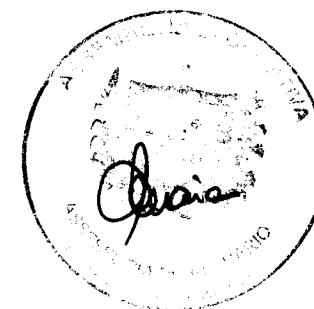
02.128.5158.2389 - Capacitação de Recursos Humanos da Defensoria Pública

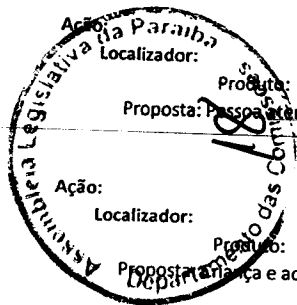
02.128.5158.2389.0287 - ESTADUAL
75.500
75.500

Unidade de Medida
Quantidade
Valor Total
30 75.500

10 33.90.14.00 0 100 9999 2 31.500

10 33.90.39.00 0 100 9999 2 44.000





02.422.5158.4092 - Balcoes de Direito	10.000
02.422.5158.4092.0287 - ESTADUAL	10.000

Ação:
Localizador:
Produto:
Proposta: Pessoa atendida

Unidade de Medida
Unidade
Quantidade
Valor Total

10	33.90.14.00	0	100	9999	2	5.000
10	33.90.39.00	0	100	9999	2	5.000

02.243.5158.4629 - Atendimento Juridico Especializado da Crianca e Adolescentes	10.000
02.243.5158.4629.0287 - ESTADUAL	10.000

Unidade de Medida
Unidade
Quantidade
Valor Total

10	33.90.14.00	0	100	9999	2	5.000
10	33.90.30.00	0	100	9999	2	5.000

02.062.5158.4630 - Assistencia Juridica Criminal	2.380.000
02.062.5158.4630.0287 - ESTADUAL	2.380.000

Ação:
Localizador:
Produto:
Proposta: Pessoa assistida

Unidade de Medida
Unidade
Quantidade
Valor Total

10	33.90.14.00	0	100	9999	2	100.000
10	33.90.93.00	0	100	9999	2	2.280.000

02.062.5158.4631 - Atendimento Juridico Especializado as Mulheres da Violencia	10.000
02.062.5158.4631.0287 - ESTADUAL	10.000

Ação:
Localizador:
Produto:
Proposta: Mulher assistida

Unidade de Medida
Unidade
Quantidade
Valor Total

10	33.90.14.00	0	100	9999	2	5.000
10	33.90.30.00	0	100	9999	2	5.000

02.422.5158.4632 - Atendimento Juridico Especializado em Direitos Humanos de Prevencao e Combate a Homotopia	10.000
02.422.5158.4632.0287 - ESTADUAL	10.000

Ação:
Localizador:
Produto:
Proposta: Pessoa assistida

Unidade de Medida
Unidade
Quantidade
Valor Total

10	33.90.14.00	0	100	9999	2	5.000
10	33.90.30.00	0	100	9999	2	5.000

02.422.5158.4633 - Atendimento Juridico Especializado ao do-o e ao Portador de Deficiencia Fisica	10.000
02.422.5158.4633.0287 - ESTADUAL	10.000

Ação:
Localizador:
Produto:
Proposta: Pessoa assistida

Unidade de Medida
Unidade
Quantidade
Valor Total

10	33.90.14.00	0	100	9999	2	5.000
10	33.90.30.00	0	100	9999	2	5.000

02.128.5158.4813 - Implementacao da Escola Superior da Defensoria Publica	10.000
02.128.5158.4813.0287 - ESTADUAL	10.000

Ação:
Localizador:
Produto:
Proposta: Profissional capacitado

Unidade de Medida
Unidade
Quantidade
Valor Total

10	33.90.39.00	0	100	9999	2	10.000
----	-------------	---	-----	------	---	--------

24.721.5158.4859 - Comunicacao Institucional da DPE	10.000
24.721.5158.4859.0287 - ESTADUAL	10.000

Ação:
Localizador:
Produto:
Proposta: Profissional capacitado

Unidade de Medida
Unidade
Quantidade
Valor Total

10	33.90.39.00	0	100	9999	2	10.000
----	-------------	---	-----	------	---	--------

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência



TJPB/GAPRE/OFÍCIO nº 515/2016 João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

TÁRCIO HANDEL PESSOA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Finanças, e Gestão.

N E S T A.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA/SEPLAG

PROTOCOLO: 003218/2016

DATA: 11/10/2016

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REFERENCIA: OFÍCIO TJPB/GAPRE N 515/2016

ASSUNTO: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2017

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tenho a satisfação de encaminhar-lhe a anexa Nova Proposta Orçamentária do Poder Judiciário do Estado da Paraíba (*cópia sendo encaminhada por e-mail*), elaborada pela equipe da Diretoria de Economia e Finanças, em obediência ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2017, que prevê um total de recursos do Tesouro, da ordem de R\$619.426.632,00 (seiscentos e dezenove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Por oportuno, informo a Vossa Excelência que a proposta ora encaminhada é fruto de ajustes feitos posteriormente à apresentação daquela entregue dentro do prazo estabelecido pela legislação, no valor de R\$651.636.817,00 (seiscentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais), que contemplava percentual de acréscimo da ordem de 5,2% (cinco vírgula dois por cento) em relação ao valor do orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o corrente exercício.

A elaboração naqueles moldes, unilateralmente modificados por essa Secretaria de Estado, foi fruto de entendimentos entre os dirigentes de todos os Poderes e Órgãos constitucionalmente autônomos, que decidiram pela apresentação de suas propostas em sintonia com a Lei que instituiu o Plano Plurianual 2016-2019, que previa tal percentual para 2017, sendo posteriormente modificada.

A expectativa de todos era a de que, considerada a decisão do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI nº 5.287/PB, que declarou a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 10.437/2015, do Estado da Paraíba, fixando-se a tese de que: “É inconstitucional a redução unilateral pelo Poder Executivo dos orçamentos

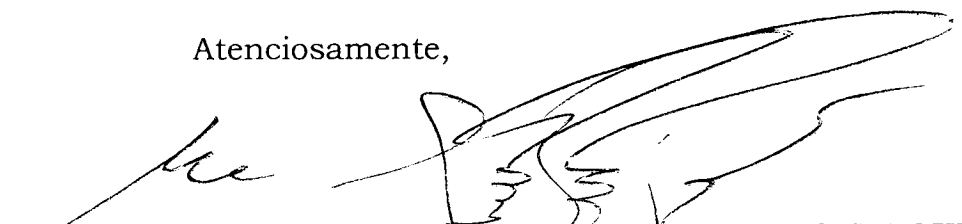
*Assinar
documentos que os
membros entrarem o PLOA
e o texto do Tribunal de
Justiça que está - nem ofício
João Pessoa, 13/10/2016*

propostos pelos outros Poderes e por órgãos constitucionalmente autônomos, como o Ministério Público e a Defensoria Pública, na fase de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, quando tenham sido elaborados em obediência às leis de diretrizes Orçamentárias, e enviadas, conforme o art. 99, § 2º, da CRFB/88, cabendo-lhe apenas pleitear ao Poder Legislativo a redução pretendida, visto que a fase de apreciação legislativa é o momento constitucionalmente correto para o debate de possíveis alterações no Projeto de Lei Orçamentária”, fossem chamados para tratar da matéria antes de remetê-la à apreciação legislativa, e não se repetisse o mesmo procedimento já censurado pela Suprema Corte.

Todavia, esse órgão, responsável pela consolidação da peça orçamentária anual para o corrente exercício, preferiu reduzir unilateralmente o acréscimo percentual aplicado, contrariando a decisão do STF relativa à matéria, sem qualquer comunicação com esta Corte, e atingindo elementos de despesas que interferem na organização e distribuição das suas parcas disponibilidades orçamentárias, em relação às necessidades do Tribunal, aumentando em algumas rubricas e reduzindo ou suprimindo outras.

Assim, feitas tais considerações, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de proceder às adequações no projeto encaminhado à Assembleia Legislativa, de forma a compatibilizá-lo com o conteúdo da presente proposta, em especial no que se refere às dotações relativas a benefícios (33.90.46 e 33.90.48) e indenização de pessoal requisitado (31.90.96), além de outros, até que outras providências venham a ser tomadas no sentido da recomposição dos valores necessários ao custeio dos programas e projetos do Poder Judiciário.

Atenciosamente,

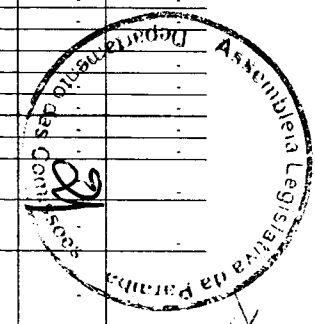

Desembargador MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Quia 20

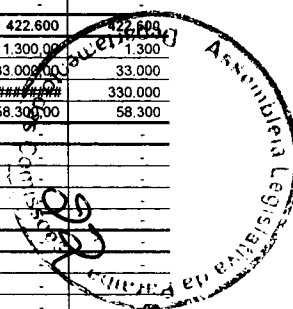
Tribunal de Justiça
GPOR
GFIC

Diretoria de Economia e Finanças
Proposta Orçamentária 2017
Recursos Todas as Fontes
Alocação por Gestores

Classificação Funcional Programática	Especificação	Elemento	Total	Recurso Tesouro				Recurso Fundo				Recursos ESMA		
				Adm.	1º Grau	2º Grau	Total	Adm.	1º Grau	2º Grau	Total	1º Grau	2º Grau	Total
	Diretoria Recursos Humanos		628.990.741	97.310.124	404.969.471	72.741.101	575.020.696	11.853.684	37.603.989	4.512.372	53.970.045	-	-	-
	Pessoal/Encargos		519.855.151	85.456.440	366.545.982	67.852.729	519.855.151	-	-	-	-	-	-	-
05.101.02.122.5046.4216 - Adm	Contratação Tempo Determinado	3.1.90.04	2.168.000	-	2.168.000	-	2.168.000	-	-	-	-	-	-	-
05.101.02.122.5046.4892 - 1º Grau	Indenização Pessoal Requisitado	3.1.90.96	106.665	-	-	106.665	106.665	-	-	-	-	-	-	-
05.101.02.122.5046.4893 - 2º Grau	Outras Despesas Variáveis	3.1.90.16	4.873.123	1.333.779	2.942.403	596.941	4.873.123	-	-	-	-	-	-	-
	Salário Família	3.1.90.09	130.444	251	89.000	41.194	130.444	-	-	-	-	-	-	-
05.101.02.122.5046.4217 - Adm	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11	416.929.232	64.844.085	296.840.885	55.244.262	416.929.232	-	-	-	-	-	-	-
05.101.02.122.5046.4992 - 1º Grau	Obrigações Patronais	3.1.90.13	4.559.227	708.725	3.248.678	601.824	4.559.227	-	-	-	-	-	-	-
05.101.02.122.5046.4992 - 2º Grau	Obrigações Patronais	3.1.91.13	79.887.459	12.422.500	56.919.815	10.545.145	79.887.459	-	-	-	-	-	-	-
05.101.28.846.0000.0703 - Adm	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	11.200.000	6.146.801	4.336.700	716.498	11.200.000	-	-	-	-	-	-	-
05.101.28.846.0000.0767 - 1º Grau								-	-	-	-	-	-	-
05.101.28.846.0000.0768 - 2º Grau								-	-	-	-	-	-	-
05.101.28.846.0000.0713 - Adm	Indenizações Trabalhistas	3.1.90.94	1.000	300	500	200	1.000	-	-	-	-	-	-	-
05.101.02.122.0000.0776 - 1º Grau								-	-	-	-	-	-	-
05.101.02.122.0000.0777 - 2º Grau								-	-	-	-	-	-	-
	Benefícios		107.891.090	11.853.684	37.592.489	4.499.372	53.945.545	11.853.684	37.592.489	4.499.372	53.945.545	-	-	-
05.101.02.122.5046.4221 - Adm	Aux Refeição e Alimentação	3.3.90.46	62.464.867	9.748.688	18.556.503	2.927.242	31.232.433	9.748.688	18.556.503	2.927.242	31.232.433	-	-	-
05.101.02.122.5046.4113 - 1º Grau														
05.101.02.122.5046.4114 - 2º Grau														
05.901.02.122.5046.4221 - Adm														
05.901.02.122.5046.4115 - 1º Grau	Man.Serv.Adm./Inden. Aux. Saude/Moradia	3.3.90.48	32.770.544	1.602.729	13.314.802	1.467.741	16.385.272	1.602.729	13.314.802	1.467.741	16.385.272	-	-	-
05.901.02.122.5046.4116 - 2º Grau														
05.101.02.122.5046.4216 - Adm														
05.101.02.122.5046.4892 - 1º Grau														
05.901.02.122.5046.4893 - 2º Grau	Vale Transporte - Of. Justiça	3.3.90.49	12.655.679	502.267	5.721.184	104.389	6.327.840	502.267	5.721.184	104.389	6.327.840	-	-	-
05.101.02.122.5046.4220 - Adm														
05.101.02.122.5046.4109 - 1º Grau														
05.101.02.122.5046.4110 - 2º Grau														
05.901.02.122.5046.4220 - Adm	Capacitação Recursos Humanos		1.244.500	-	831.000	389.000	1.220.000	-	11.500	13.000	24.500	-	-	-
05.901.02.122.5046.4111 - 1º Grau														
05.901.02.122.5046.4112 - 2º Grau														
05.101.02.128.5244.4363 - 1º Grau														
05.101.02.061.5244.4957 - 2º Grau	Man.Serv.Adm./Diárias-Civil	3.3.90.14	141.500	-	85.000	35.000	120.000	-	10.000	11.500	21.500	-	-	-
05.901.02.128.5244.4589 - 1º Grau	Material de Consumo	3.3.90.30	121.000	-	96.000	24.000	120.000	-	500	500	1.000	-	-	-
05.901.02.061.5244.4962 - 2º Grau	Man.serv.Adm.O.S.Terc.Pess.Fisica	3.3.90.36	401.000	-	250.000	150.000	400.000	-	500	500	1.000	-	-	-
	Man.Serv.Adm./O.S.Terc-P.Juridica	3.3.90.39	581.000	-	400.000	180.000	580.000	-	500	500	1.000	-	-	-
	Diretoria Administrativa		67.167.838	-	20.799.602	10.165.498	30.965.100	-	27.948.624,16	8.254.114	36.202.738	-	-	-
	Manut. Serv. Adm.		47.225.341	-	15.197.274	6.572.353	21.769.627	-	18.893.704	6.562.011	25.455.715	-	-	-
	Man.Serv.Adm./Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	30.000	-	12.000	6.000	18.000	-	9.000	3.000	12.000	-	-	-
	Man.Serv.Adm./Mat.Distrib.Gratuita	3.3.90.32	3.000	-	1.200	300	1.500	-	1.000	500	1.500	-	-	-
	Man.Serv.Adm./Mat./Consumo	3.3.90.30	3.700.000	-	2.000.000	1.000.000	3.000.000	-	500.000	200.000	700.000	-	-	-
05.101.02.122.5046.4892 - 1º Grau	Man.serv.Adm./Disp.Locomoção	3.3.90.33	345.000	-	150.000	150.000	300.000	-	30.000	15.000	45.000	-	-	-
05.101.02.122.5046.4893 - 2º Grau	Man.Serv.Adm./Serviços Consultoria	3.3.90.35	500.000	-	150.000	150.000	300.000	-	50.000	150.000	200.000	-	-	-
05.901.02.122.5046.4892 - 1º Grau	Man.serv.Adm.O.S.Terc.Pess.Fisica	3.3.90.36	1.220.500	-	250.000	60.500	310.500	-	840.000	70.000	910.000	-	-	-
05.901.02.122.5046.4893 - 2º Grau	Man.Serv.Adm./O.S.Terc-P.Juridica	3.3.90.37	13.910.603	-	4.597.507	2.193.461	6.790.968	-	4.847.507	2.272.129	7.119.636	-	-	-
	Man.Serv.Adm./O.S.Terc-P.Juridica	3.3.90.39	10.850.009	-	1.800.000	1.182.083	2.982.083	-	5.501.883	2.366.043	7.867.926	-	-	-
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	516.150	-	75.000	218.150	293.150	-	198.000	25.000	223.000	-	-	-
	Man.Serv.Adm./Equip.Mat.Permanente	4.4.90.52	3.450.000	-	2.000.000	250.000	2.250.000	-	1.080.000	120.000	1.200.000	-	-	-
05.101.28.846.0000.0767 - 1º Grau	Despesas de Exercícios Anteriores	33.90.92	1.130.000	-	400.000	150.000	550.000	-	300.000	280.000	580.000	-	-	-
05.101.28.846.0000.0768 - 2º Grau				-				-				-	-	-
05.901.28.846.0000.0770 - 1º Grau				-				-				-	-	-
05.901.28.846.0000.0769 - 2º Grau		44.90.92	500	-	200	100	300	-	100	100	200	-	-	-
05.101.28.846.0000.0771 - 1º Grau	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	70.000	-	30.000	10.000	40.000	-	20.000	10.000	30.000	-	-	-
05.101.28.846.0000.0772 - 2º Grau														
05.901.28.846.0000.0773 - 1º Grau														
05.901.28.846.0000.0774 - 2º Grau														



Classificação Funcional Programática	Especificação	Elemento	Total	Recurso Tesouro				Recurso Fundo				Recursos ESMA			
				Adm.	1º Grau	2º Grau	Total	Adm	1º Grau	2º Grau	Total	1º Grau	2º Grau	Total	
05.101.02.122.5046.2868 - 1º Grau 05.101.02.122.5046.4887 - 2º Grau 05.901.02.122.5046.2868 - 1º Grau 05.901.02.122.5046.4887 - 2º Grau	Aluguel de Imóveis	3.3.90.36	402.133	-	124.653	65.000	189.653	-	155.000	57.480	212.480	-	-	-	
		3.3.90.39	683.946	-	85.214	256.759	341.973	-	85.214	256.759	341.973	-	-	-	
05.101.02.122.5046.4885 - 1º Grau 05.101.02.122.5046.4886 - 2º Grau 05.901.02.122.5046.4885 - 1º Grau 05.901.02.122.5046.4886 - 2º Grau		Encargos Água,Energia e Telefone	3.3.90.39	10.413.500	-	3.521.500	880.000	4.401.500	-	5.276.000	736.000	6.012.000	-	-	-
				4.297.486	-	504.246	1.626.240	2.130.486	-	1.787.500	379.500	2.167.000	-	-	-
05.101.02.122.5046.4888 - 1º Grau 05.101.02.122.5046.4889 - 2º Grau 05.901.02.122.5046.4888 - 1º Grau 05.901.02.122.5046.4889 - 2º Grau	Reparos e Conservação de Veículos		3.3.90.14	182.000	-	20.000	51.000	71.000	-	40.000	71.000	111.000	-	-	-
			Material de Consumo	3.3.90.30	1.129.153	-	239.746	559.407	799.153	-	300.000	30.000	330.000	-	-
		Serv. Terc. Pessoa Física	3.3.90.36	2.000	-	500	500	1.000	-	500	500	1.000	-	-	-
		Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39	1.815.000	-	240.000	350.000	590.000	-	1.147.000	78.000	1.225.000	-	-	-
05.101.02.122.5046.4890 - 1º Grau 05.101.02.122.5046.4891 - 2º Grau 05.901.02.122.5046.4890 - 1º Grau 05.901.02.122.5046.4891 - 2º Grau	Aquisição de Veiculos	4.4.90.52	1.169.333	-	4.000	665.333	669.333	-	300.000	200.000	500.000	-	-	-	
		Engenharia/Arquitetura		15.645.011	-	5.098.082	1.966.905	7.064.988	-	7.267.420	1.312.604	8.580.024	-	-	-
		Diária	3.3.90.14	44.000	-	5.000	22.000	27.000	-	5.000	12.000	17.000	-	-	-
		Material de Consumo	3.3.90.30	205.000	-	150.000	20.000	170.000	-	15.000	20.000	35.000	-	-	-
05.101.02.122.5046.4896 - 1º Grau 05.101.02.122.5046.4884 - 2º Grau 05.901.02.122.5046.4896 - 1º Grau 05.901.02.122.5046.4884 - 2º Grau	Serv. Terceiro Pessoa Física	3.3.90.36	32.000	-	24.000	6.000	30.000	-	1.000	1.000	2.000	-	-	-	
		Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	3.3.90.39	1.637.845	-	835.301	147.406	982.707	-	556.867	98.271	655.138	-	-	-
		Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	4.4.90.39	4.000	-	1.000	1.000	2.000	-	1.000	1.000	2.000	-	-	-
05.101.02.061.5244.1122-1º Grau 05.101.02.061.5244.1883- 2º Grau 05.901.02.061.5244.1760- 1º Grau 05.901.02.061.5244.1888- 2º Grau 05.101.02.061.5244.1634- 1º Grau 05.101.02.061.5244.1887- 2º Grau 05.901.02.061.5244.1490- 1º Grau 05.901.02.061.5244.1887- 2º Grau	Aquisição de Imoveis	4.5.90.61	4.200	-	2.000	200	2.200	-	1.000	1.000	2.000	-	-	-	
		Construção de Depósitos Judiciais	4.4.90.51	4.200	-	2.200	-	2.200	-	1.000	1.000	2.000	-	-	-
05101.02.061.5244.1635-1º Grau 05901.02.061.5244.1761-1º Grau 05.101.02.061.5244.1636- 1º Grau 05.101.02.061.5244.1886- 2º Grau 05.901.02.061.5244.1480- 1º Grau 05.901.02.061.5244.1885- 2º Grau 05.101.02.061.5244.1637- 1º Grau	Construção de Juizados Especiais	4.4.90.51	4.200	-	2.200	-	2.200	-	2.000	-	2.000	-	-	-	
		Construção de Unidades Judiciais	4.4.90.51	13.709.066	-	4.075.881	1.770.299	5.846.181	-	6.684.553	1.178.333	7.862.886	-	-	-
05.101.02.061.5244.1637- 1º Grau	Construção de Casas para Magistrados	4.4.90.51	500	-	500	-	500	-	-	-	-	-	-	-	
	Diretoria Especial		1.700.000	-	650.000	200.000	850.000	-	650.000	200.000	850.000	-	-	-	
05.101.02.122.5046.4892 - 1º Grau 05.101.02.122.5046.4893 - 2º Grau 05.901.02.122.5046.4892 - 1º Grau 05.901.02.122.5046.4893 - 2º Grau	Diárias	3.3.90.14	1.700.000	-	650.000	200.000	850.000	-	650.000	200.000	850.000	-	-	-	
	Tecnologia da Informação		17.127.485	-	7.181.347	2.343.421	9.524.768	-	4.279.403	3.323.314	7.602.717	-	-	-	
05.101.02.122.5046.4894 - 1º Grau 05.101.02.122.5046.4895 - 2º Grau 05.901.02.122.5046.4894 - 1º Grau 05.901.02.122.5046.4895 - 2º Grau	Man.Serv.Adm./Diárias-Civil	3.3.90.14	273.000	-	120.000	120.000	240.000	-	19.000	14.000	33.000	-	-	-	
		Serv.Informatização/Mat.Consumo	3.3.90.30	1.302.000	-	580.000	120.000	700.000	-	501.000	101.000	602.000	-	-	-
		Serv.Informatização/OST-P.Fisica	3.3.90.36	2.500	-	250	250	500	-	1.000	1.000	2.000	-	-	-
		Serv.Informatização/OST-P.Jurídica	3.3.90.39	8.155.285	-	3.852.420	890.751	4.743.171	-	2.718.280	693.834	3.412.114	-	-	-
		Serv.Informatização/OST-P.Jurídica	4.4.90.39	1.408.700	-	50.000	795.220	845.220	-	50.000	513.480	563.480	-	-	-
		Serv.Informatização/Equip.Mat.Perm..	4.4.90.52	5.986.000	-	2.578.677	417.200	2.995.877	-	990.123	2.000.000	2.990.123	-	-	-
	ESMA-Capacitação Recursos Humanos		3.206.600	-	-	2.194.000	2.194.000	-	-	590.000	590.000	-	422.600	422.600	
05.101.02.061.5244.4961 - 2º Grau 05.901.02.061.5244.4964 - 2º Grau	Diária	3.3.90.14	175.300	-	-	124.000	124.000	-	-	50.000	50.000	-	1.300.000	1.300.000	
		Material de Consumo	3.3.90.30	109.000	-	-	70.000	70.000	-	-	6.000	6.000	-	33.000.000	33.000.000
		Man.serv.Adm.O.S.Terc.Pess.Fisica	3.3.90.36	1.430.000	-	-	1.000.000	1.000.000	-	-	100.000	100.000	-	#####	330.000
		Man.Serv.Adm./O.S.Terc-P.Jurídica	3.3.90.39	1.492.300	-	-	1.000.000	1.000.000	-	-	434.000	434.000	-	58.300.000	58.300.000
	Gestão Estratégia		201.800	-	-	93.900	93.900	-	-	107.900	107.900	-	-	-	
05.101.02.122.5046.2735 - 2º Grau 05.901.02.122.5046.4978 - 2º Grau	Diária	3.3.90.14	133.800	-	-	66.900	66.900	-	-	66.900	66.900	-	-	-	
		Material de Consumo	3.3.90.30	2.000	-	-	1.000	1.000	-	-	1.000	1.000	-	-	-
		Serv. Terc. Pessoa Física	3.3.90.36	30.000	-	-	11.000	11.000	-	-	19.000	19.000	-	-	-
		Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39	36.000	-	-	15.000	15.000	-	-	21.000	21.000	-	-	-
	Corregedoria Geral de Justiça		375.568	-	-	238.568	238.568	-	-	137.000	137.000	-	-	-	
05.101.02.061.5244.4966 - 2º Grau 05.901.02.061.5244.4981 - 2º Grau	Diária	3.3.90.14	300.000	-	-	200.000	200.000	-	-	100.000	100.000	-	-	-	
		Material de Consumo	3.3.90.30	60.568	-	-	25.568	25.568	-	-	35.000	35.000	-	-	-
		Serv. Terc. Pessoa Física	3.3.90.36	2.000	-	-	1.000	1.000	-	-	1.000	1.000	-	-	-
		Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39	13.000	-	-	12.000	12.000	-	-	1.000	1.000	-	-	-
	Comunicação Institucional		1.079.200	-	-	539.600	539.600	-	-	539.600	539.600	-	-	-	

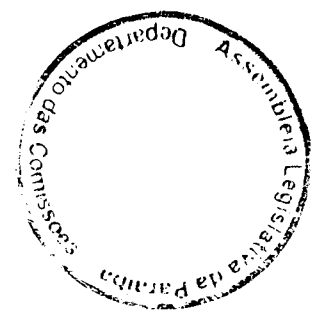


Classificação Funcional Programática	Especificação	Elemento	Total	Recurso Tesouro				Recurso Fundo				Recursos ESMA		
				Adm.	1º Grau	2º Grau	Total	Adm.	1º Grau	2º Grau	Total	1º Grau	2º Grau	Total
05.101.02.131.5244.4637 - 2º Grau	Comunicação Institu. Diária	3.3.90.14	34.200			17.100	17.100	-	-	17.100	17.100	-	-	-
05.901.02.131.5244.4965 - 2º Grau	Comunicação Institu. Consumo	3.3.90.30	200.000			100.000	100.000	-	-	100.000	100.000	-	-	-
	Comunicação Institu. P.Física	3.3.90.36	45.000			22.500	22.500	-	-	22.500	22.500	-	-	-
	Comunicação Institu. Jurídica	3.3.90.39	800.000			400.000	400.000	-	-	400.000	400.000	-	-	-
	TOTAL		719.849.232	97.310.123,88	433.600.420	88.516.088	619.426.632	11.853.664	70.482.018	17.664.300	100.000.000			422.600
05.101.28.846.0003.0701	Execução de Sentenças Judiciárias	3.3.90.91	132.491.400	-	-	132.491.400	132.491.400	-	-	-	-	-	-	-
	Total Justiça Comum		852.340.632											

Quarta

26

Quarta





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

REQUERIMENTO Nº/.....

Senhor Presidente,

REQUEREMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja realizada uma **Reunião Extraordinária**, no dia **26/10/2016**, as **11 horas e 30 minutos**, para apreciação da seguinte PAUTA:

- 1) Projeto de Lei nº 1.049/2016 - Do Governador do Estado – “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FUNDAMENTO: Art. 45, §4º do Regimento Interno da Casa.

JUSTIFICATIVA

As reuniões extraordinárias das Comissões poderão ser convocadas pela respectiva Presidência, de ofício ou por requerimento de um terço de seus membros.

Plenário “José Mariz”, em 26/10/2016

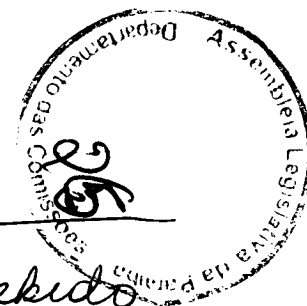
Deputados Estaduais

Antes de imprimir este relatório, verifique se é realmente necessário. Desperdício não combina com meio ambiente.

Quadro de Detalhamento da Despesa

Os dados deste relatório referem-se a seguinte seleção de filtros:

Órgão: 05000 - Justiça Comum
Unidade: 05101 - Justiça Comum
Momento: Momento Órgão Central
Tipo(s) Detalhamento: Demais Despesas Discricionárias, Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Despesas com o OD
Consolidado: Sim
Imprimir Totalizações: Sim
Totalização Apenas Por Órgão: Não
Mostrar Planos Orçamentários: Não
Tipo Financeiro: Financeiro
Grupo Fontes: Todos
Esfera(s): Todas
Exercício: 2017



Recebido
25/10/16
UP.

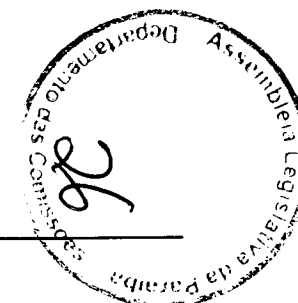


SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
"SEPLAG"

SIOP - Elaboração da Proposta
Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado por Órgão
Sumário

Exercício: 2017
Momento: Órgão Central

Órgão / Unidade											
Esfera	Atividades	Projetos	Operações Especiais	Reserva de Contingência	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Pessoal e Enc. Sociais	Dívida	Outras Despesas	Despesas de Capital	Total
05000 - Justiça Comum											
	602.204.653	5.853.280	11.791.299	0	619.426.632	422.600	519.855.151	0	87.378.071	12.616.010	619.849.232
F	602.204.653	5.853.280	11.791.299	0	619.426.632	422.600	519.855.151	0	87.378.071	12.616.010	619.849.232
S	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
05101 - Justiça Comum											
	602.204.653	5.853.280	11.791.299	0	619.426.632	422.600	519.855.151	0	87.378.071	12.616.010	619.849.232
F	602.204.653	5.853.280	11.791.299	0	619.426.632	422.600	519.855.151	0	87.378.071	12.616.010	619.849.232
S	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



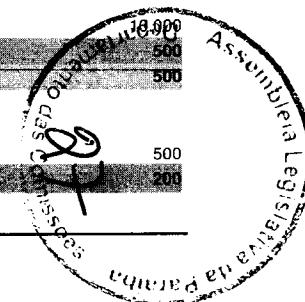


SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
"SEPLAG"

SIOP - Elaboração da Proposta
Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado por Órgão

Exercício: 2017
Momento: Órgão Central

Especificação					Esfera	Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Financeiro
Órgão:	05000 - Justiça Comum										619.849.232
Unidade:	05101 - Justiça Comum										619.849.232
Programa:	0000 - Operações Especiais										11.791.299
Ação:	28.846.0000.0703 - Despesas de Exercícios Anteriores										6.146.801
Localizador:	28.846.0000.0703.0287 - ESTADUAL										6.146.801
Proposta:	Item de Mensuração:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
				6.146.801							
					10	31.90.92.00	0	100	9999	X	6.146.801
Ação:	28.846.0000.0713 - Encargos com Indenizações Trabalhistas										300
Localizador:	28.846.0000.0713.0287 - ESTADUAL										300
Proposta:	Item de Mensuração:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
				300							
					10	31.90.94.00	0	100	9999	X	300
Ação:	28.846.0000.0767 - Despesas de Exercício Anterior do 1º Grau										4.736.900
Localizador:	28.846.0000.0767.0287 - ESTADUAL										4.736.900
Proposta:	Item de Mensuração:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
				4.736.900							
					10	31.90.92.00	0	100	9999	X	4.336.700
					10	33.90.92.00	0	100	9999	X	400.000
					10	44.90.92.00	0	100	9999	X	200
Ação:	28.846.0000.0769 - Despesas Exercício Anterior do 2º Grau										866.598
Localizador:	28.846.0000.0769.0287 - ESTADUAL										866.598
Proposta:	Item de Mensuração:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
				866.598							
					10	31.90.92.00	0	100	9999	X	716.498
					10	33.90.92.00	0	100	9999	X	150.000
					10	44.90.92.00	0	100	9999	X	100
Ação:	28.846.0000.0771 - Indenizações e Restituições do 1º Grau										30.000
Localizador:	28.846.0000.0771.0287 - ESTADUAL										30.000
Proposta:	Item de Mensuração:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
				30.000							
					10	33.90.93.00	0	100	9999	X	30.000
Ação:	28.846.0000.0772 - Indenizações e Restituições - 2º Grau										10.000
Localizador:	28.846.0000.0772.0287 - ESTADUAL										10.000
Proposta:	Item de Mensuração:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
				10.000							
					10	33.90.93.00	0	100	9999	X	10.000
Ação:	02.122.0000.0776 - Encargos com Indenizações Trabalhistas 1º grau										500
Localizador:	02.122.0000.0776.0287 - ESTADUAL										500
Proposta:	Item de Mensuração:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
				500							
					10	31.90.94.00	0	100	9999	X	500
Ação:	02.122.0000.0777 - Encargos com Indenizações Trabalhistas 2º grau										200



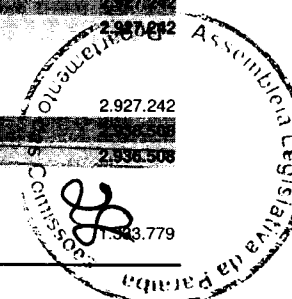


SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
"SEPLAG"

SIOP - Elaboração da Proposta
Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado por Órgão

Exercício: 2017
Momento: Órgão Central

Especificação		Esfera	Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Financeiro
Localizador:	02.122.0000.0777.0287 - ESTADUAL							200
Proposta:	Item de Mensuração:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total				
				200				
Programa:	5046 - Programa de Gestão e Manutenção e Serviços ao Estado							200
Ação:								597.589.885
Localizador:	02.122.5046.2735.0287 - ESTADUAL							93.900
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total				
				93.900				
			10	33.90.14.00	0	100	9999	X
			10	33.90.30.00	0	100	9999	X
			10	33.90.36.00	0	100	9999	X
			10	33.90.39.00	0	100	9999	X
Ação:								66.900
								1.000
								11.000
								15.000
Localizador:	02.122.5046.2868.0287 - ESTADUAL							209.867
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total				
				209.867				
			10	33.90.36.00	0	100	9999	X
			10	33.90.39.00	0	100	9999	X
Ação:								124.653
								85.214
Localizador:	02.122.5046.4109.0287 - ESTADUAL							5.721.184
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total				
				5.721.184				
			10	33.90.49.00	0	100	9999	X
Ação:								5.721.184
Localizador:	02.122.5046.4110.0287 - ESTADUAL							104.389
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total				
				104.389				
			10	33.90.49.00	0	100	9999	X
Ação:								104.389
Localizador:	02.122.5046.4113.0287 - ESTADUAL							18.556.503
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total				
				18.556.503				
			10	33.90.46.00	0	100	9999	X
Ação:								18.556.503
Localizador:	02.122.5046.4114.0287 - ESTADUAL							2.927.242
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total				
				2.927.242				
			10	33.90.46.00	0	100	9999	X
Ação:								2.927.242
Localizador:	02.122.5046.4216.0287 - ESTADUAL							2.936.508
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total				
				2.936.508				
			10	31.90.16.00	0	100	9999	X



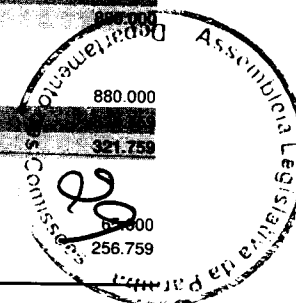


SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
"SEPLAG"

SIOP - Elaboração da Proposta
Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado por Órgão

Exercício: 2017
Momento: Órgão Central

Especificação					Esfera	Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Financeiro	
Ação:						10	33.90.48.00	0	100	9999	X	1.602.729
Localizador:	02.122.5046.4221.0267 - ESTADUAL					77.975.561						
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total								
				77.975.561								
				10	31.90.09.00	0	101	9999	X		251	
				10	31.90.11.00	0	101	9999	X		64.844.085	
				10	31.90.13.00	0	101	9999	X		708.725	
				10	31.91.13.00	0	101	9999	X		12.422.500	
Ação:						502.267						
Localizador:	02.122.5046.4886.0267 - ESTADUAL					502.267						
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total								
				502.267								
				10	33.90.49.00	0	100	9999	X		502.267	
Ação:						9.748.688						
Localizador:	02.122.5046.4221.0267 - ESTADUAL					9.748.688						
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total								
				9.748.688								
				10	33.90.46.00	0	100	9999	X		9.748.688	
Ação:						196.406						
Localizador:	02.122.5046.4886.0267 - ESTADUAL					196.406						
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total								
				196.406								
				10	33.90.14.00	0	100	9999	X		22.000	
				10	33.90.30.00	0	100	9999	X		20.000	
				10	33.90.36.00	0	100	9999	X		6.000	
				10	33.90.39.00	0	100	9999	X		147.406	
				10	44.90.39.00	0	100	9999	X		1.000	
Ação:						3.521.500						
Localizador:	02.122.5046.4886.0267 - ESTADUAL					3.521.500						
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total								
				3.521.500								
				10	33.90.39.00	0	100	9999	X		3.521.500	
Ação:						880.000						
Localizador:	02.122.5046.4886.0267 - ESTADUAL					880.000						
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total								
				880.000								
				10	33.90.39.00	0	100	9999	X		880.000	
Ação:						321.759						
Localizador:	02.122.5046.4887.0267 - ESTADUAL					321.759						
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total								
				321.759								
				10	33.90.36.00	0	100	9999	X		256.759	
				10	33.90.39.00	0	100	9999	X			





SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
"SEPLAG"

SIOP - Elaboração da Proposta
Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado por Órgão

Exercício: 2017
Momento: Órgão Central

Especificação

Esfera Natureza IDUSO Fonte IDOC RP Financeiro

Ação:

Localizador:

02.122.5046.4889.0287

500.246

Proposta:

Produto:

Unidade de Medida

Quantidade

Valor Total
500.246

10	33.90.14.00	0	100	9999	X	20.000
10	33.90.30.00	0	100	9999	X	239.746
10	33.90.36.00	0	100	9999	X	500
10	33.90.39.00	0	100	9999	X	240.000

Ação:

Localizador:

02.122.5046.4889.0287 - ESTADUAL

960.907

Proposta:

Produto:

Unidade de Medida

Quantidade

Valor Total
960.907

10	33.90.14.00	0	100	9999	X	51.000
10	33.90.30.00	0	100	9999	X	559.407
10	33.90.36.00	0	100	9999	X	500
10	33.90.39.00	0	100	9999	X	350.000

Ação:

Localizador:

02.122.5046.4890.0287 - ESTADUAL

4.000

Proposta:

Produto:

Unidade de Medida

Quantidade

Valor Total
4.000

10	44.90.52.00	0	100	9999	X	4.000
----	-------------	---	-----	------	---	-------

Ação:

Localizador:

02.122.5046.4891.0287 - ESTADUAL

665.333

Proposta:

Produto:

Unidade de Medida

Quantidade

Valor Total
665.333

10	44.90.52.00	0	100	9999	X	665.333
----	-------------	---	-----	------	---	---------

Ação:

Localizador:

02.122.5046.4892.0287 - ESTADUAL

30.110.912

Proposta:

Produto:

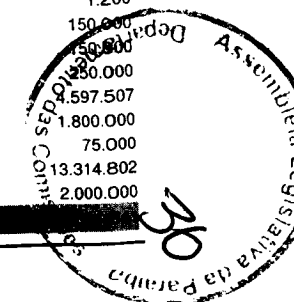
Unidade de Medida

Quantidade

Valor Total
30.110.912

10	31.90.04.00	0	100	9999	X	2.168.000
10	31.90.16.00	0	100	9999	X	2.942.403
10	33.90.08.00	0	100	9999	X	12.000
10	33.90.14.00	0	100	9999	X	650.000
10	33.90.30.00	0	100	9999	X	2.000.000
10	33.90.32.00	0	100	9999	X	1.200
10	33.90.33.00	0	100	9999	X	150.000
10	33.90.35.00	0	100	9999	X	150.000
10	33.90.36.00	0	100	9999	X	250.000
10	33.90.37.00	0	100	9999	X	4.597.507
10	33.90.39.00	0	100	9999	X	1.800.000
10	33.90.47.00	0	100	9999	X	75.000
10	33.90.48.00	0	100	9999	X	13.314.802
10	44.90.52.00	0	100	9999	X	2.000.000

Ação:





SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
"SEPLAG"

SIOP - Elaboração da Proposta
Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado por Órgão

Exercício: 2017
Momento: Órgão Central

Especificação

Esfera Natureza IDUSO Fonte IDOC RP Financeiro

Localizador: 02.122.5046.4893.0287 - ESTADUAL 7.581.841

Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Esfera	Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Financeiro
			7.581.841							
				10	31.90.16.00	0	100	9999	X	596.941
				10	31.90.96.00	0	100	9999	X	106.665
				10	33.90.08.00	0	100	9999	X	6.000
				10	33.90.14.00	0	100	9999	X	200.000
				10	33.90.30.00	0	100	9999	X	1.000.000
				10	33.90.32.00	0	100	9999	X	300
				10	33.90.33.00	0	100	9999	X	150.000
				10	33.90.35.00	0	100	9999	X	150.000
				10	33.90.36.00	0	100	9999	X	60.500
				10	33.90.37.00	0	100	9999	X	2.193.461
				10	33.90.39.00	0	100	9999	X	1.182.083
				10	33.90.47.00	0	100	9999	X	218.150
				10	33.90.48.00	0	100	9999	X	1.467.741
				10	44.90.52.00	0	100	9999	X	250.000

Ação:

Localizador: 02.122.5046.4894.0287 - ESTADUAL 7.181.347

Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Esfera	Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Financeiro
			7.181.347							
				10	33.90.14.00	0	100	9999	X	120.000
				10	33.90.30.00	0	100	9999	X	580.000
				10	33.90.36.00	0	100	9999	X	250
				10	33.90.39.00	0	100	9999	X	3.852.420
				10	44.90.39.00	0	100	9999	X	50.000
				10	44.90.52.00	0	100	9999	X	2.578.677

Ação:

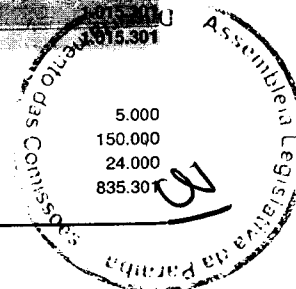
Localizador: 02.122.5046.4895.0287 - ESTADUAL 2.343.421

Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Esfera	Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Financeiro
			2.343.421							
				10	33.90.14.00	0	100	9999	X	120.000
				10	33.90.30.00	0	100	9999	X	120.000
				10	33.90.36.00	0	100	9999	X	250
				10	33.90.39.00	0	100	9999	X	890.751
				10	44.90.39.00	0	100	9999	X	795.220
				10	44.90.52.00	0	100	9999	X	417.200

Ação:

Localizador: 02.122.5046.4896.0287 - ESTADUAL 1.015.301

Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Esfera	Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Financeiro
			1.015.301							
				10	33.90.14.00	0	100	9999	X	5.000
				10	33.90.30.00	0	100	9999	X	150.000
				10	33.90.36.00	0	100	9999	X	24.000
				10	33.90.39.00	0	100	9999	X	835.301



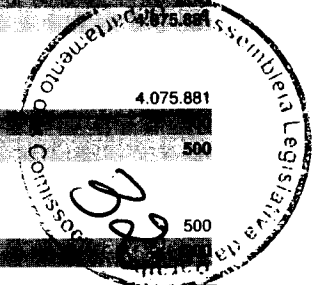


SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
"SEPLAG"

SIOP - Elaboração da Proposta
Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado por Órgão

Exercício: 2017
Momento: Órgão Central

Especificação					Esfera	Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Financeiro	
					10	44.90.39.00	0	100	9999	X	1.000	
Ação:												
Localizador:					02.122.5046.4991.0002 - PARAIBA							357.098.378
Proposta:					Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total				
					357.098.378							
					10	31.90.09.00	0	101	9999	X	89.000	
					10	31.90.11.00	0	101	9999	X	296.840.885	
					10	31.90.13.00	0	101	9999	X	3.248.678	
					10	31.91.13.00	0	101	9999	X	56.919.815	
Ação:												
Localizador:					02.122.5046.4992.0002 - PARAIBA							66.432.425
Proposta:					Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total				
					66.432.425							
					10	31.90.09.00	0	101	9999	X	41.194	
					10	31.90.11.00	0	101	9999	X	55.244.262	
					10	31.90.13.00	0	101	9999	X	601.824	
					10	31.91.13.00	0	101	9999	X	10.545.145	
Programa:					5244 - Processo Judiciário							10.468.048
Ação:												
Localizador:					02.061.5244.1122.0287 - ESTADUAL							2.000
Proposta:					Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total				
					Imóvel adquirido							
					Unidade	1	2.000					
					10	45.90.61.00	0	100	9999	X	2.000	
Ação:												
Localizador:					02.061.5244.1634.0287 - ESTADUAL							2.200
Proposta:					Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total				
					Depósito judicial construído							
					Unidade	1	2.200					
					10	44.90.51.00	0	100	9999	X	2.200	
Ação:												
Localizador:					02.061.5244.1635.0287 - ESTADUAL							2.200
Proposta:					Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total				
					Complexo judiciário construído							
					Unidade	1	2.200					
					10	44.90.51.00	0	100	9999	X	2.200	
Ação:												
Localizador:					02.061.5244.1636.0287 - ESTADUAL							4.075.881
Proposta:					Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total				
					Unidade construída							
					Unidade	3	4.075.881					
					10	44.90.51.00	0	100	9999	X	4.075.881	
Ação:												
Localizador:					02.061.5244.1637.0287 - ESTADUAL							500
Proposta:					Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total				
					Casa construída							
					Unidade	1	500					
					10	44.90.51.00	0	100	9999	X	500	
Ação:												



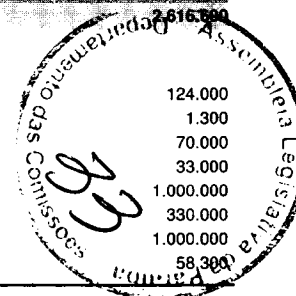


SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
"SEPLAG"

SIOP - Elaboração da Proposta
Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado por Órgão

Exercício: 2017
Momento: Órgão Central

Especificação					Esfera	Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Financeiro
Localizador: 02.001.5244.1883.0287 - ESTADUAL											200
Produto: Imóvel adquirido											
Unidade de Medida											
Unidade											
Quantidade											
1											
Valor Total											200
200					10	45.90.61.00	0	100	9999	X	200
Ação:											
Localizador: 02.001.5244.1886.0287 - ESTADUAL											1.770.299
Produto: Unidade construída											
Unidade de Medida											
Unidade											
Quantidade											
1											
Valor Total											1.770.299
1.770.299					10	44.90.51.00	0	100	9999	X	1.770.299
Ação:											
Localizador: 02.129.5244.4363.0287 - ESTADUAL											831.000
Produto: Pessoa capacitada											
Unidade de Medida											
unidade											
Quantidade											
1.000											
Valor Total											831.000
831.000					10	33.90.14.00	0	100	9999	X	85.000
					10	33.90.30.00	0	100	9999	X	96.000
					10	33.90.36.00	0	100	9999	X	250.000
					10	33.90.39.00	0	100	9999	X	400.000
Ação:											
Localizador: 02.131.5244.4637.0287 - ESTADUAL											539.600
Produto: Projeto implementado											
Unidade de Medida											
Unidade											
Quantidade											
50											
Valor Total											539.600
539.600					10	33.90.14.00	0	100	9999	X	17.100
					10	33.90.30.00	0	100	9999	X	100.000
					10	33.90.36.00	0	100	9999	X	22.500
					10	33.90.39.00	0	100	9999	X	400.000
Ação:											
Localizador: 02.061.5244.4957.0287 - ESTADUAL											389.000
Produto: Pessoa capacitada											
Unidade de Medida											
Unidade											
Quantidade											
300											
Valor Total											389.000
389.000					10	33.90.14.00	0	100	9999	X	35.000
					10	33.90.30.00	0	100	9999	X	24.000
					10	33.90.36.00	0	100	9999	X	150.000
					10	33.90.39.00	0	100	9999	X	180.000
Ação:											
Localizador: 02.061.5244.4961.0287 - ESTADUAL											2.616.600
Produto: Pessoa capacitada											
Unidade de Medida											
Unidade											
Quantidade											
500											
Valor Total											2.616.600
2.616.600					10	33.90.14.00	0	100	9999	X	124.000
					10	33.90.14.00	0	290	9999	X	1.300
					10	33.90.30.00	0	100	9999	X	70.000
					10	33.90.30.00	0	290	9999	X	33.000
					10	33.90.36.00	0	100	9999	X	1.000.000
					10	33.90.36.00	0	290	9999	X	330.000
					10	33.90.39.00	0	100	9999	X	1.000.000
					10	33.90.39.00	0	290	9999	X	58.300

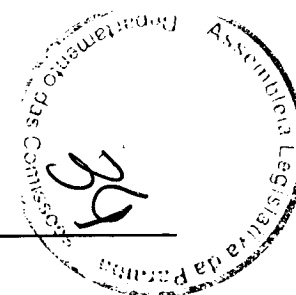




SIOP - Elaboração da Proposta
Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado por Órgão

Exercício: 2017
Momento: Órgão Central

Ação:	Especificação	Esfera	Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Financeiro
Localizador:	02.061.5244.4966.0287 - ESTADUAL							238.568
Proposta:	Produto: Corregedoria modernizada Unidade de Medida Unidade Quantidade 100 Valor Total 238.568							
		10	33.90.14.00	0	100	9999	X	200.000
		10	33.90.30.00	0	100	9999	X	25.568
		10	33.90.36.00	0	100	9999	X	1.000
		10	33.90.39.00	0	100	9999	X	12.000



Antes de imprimir este relatório, verifique se é realmente necessário. Desperdício não combina com meio ambiente.

Quadro de Detalhamento da Despesa

Os dados deste relatório referem-se a seguinte seleção de filtros:

Órgão: 14000 - Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Unidade: 14101 - Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Momento: Momento Órgão Central

Tipo(s) Detalhamento: Demais Despesas Discricionárias, Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Despesas com o OD

Consolidado: Sim

Imprimir Totalizações: Sim

Totalização Apenas Por Órgão: Não

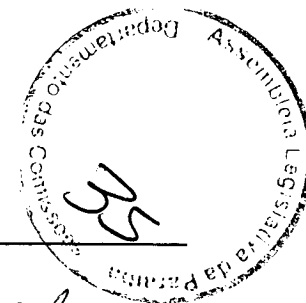
Mostrar Planos Orçamentários: Não

Tipo Financeiro: Financeiro

Grupo Fontes: Todos

Esfera(s): Todas

Exercício: 2017



Recebido
25/10/16
JF



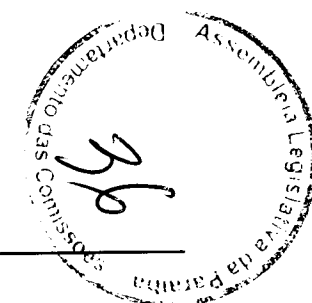
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
"SEPLAG"

SIOP - Elaboração da Proposta
Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado por Órgão
Sumário

Exercício: 2017
Momento: Órgão Central

Órgão / Unidade

Esfera	Atividades	Projetos	Operações Especiais	Reserva de Contingência	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Pessoal e Enc. Socials	Dívida	Outras Despesas	Despesas de Capital	Total
14000 - Defensoria Pública do Estado da Paraíba											
	74.729.657	610.000	249.600	0	75.589.257	0	55.000.000	0	19.829.257	760.000	75.589.257
F	74.729.657	610.000	249.600	0	75.589.257	0	55.000.000	0	19.829.257	760.000	75.589.257
S	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14101 - Defensoria Pública do Estado da Paraíba											
	74.729.657	610.000	249.600	0	75.589.257	0	55.000.000	0	19.829.257	760.000	75.589.257
F	74.729.657	610.000	249.600	0	75.589.257	0	55.000.000	0	19.829.257	760.000	75.589.257
S	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



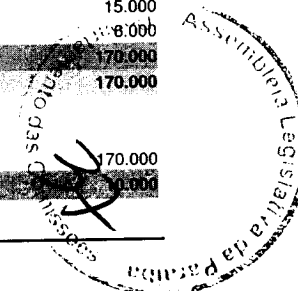


SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
"SEPLAG"

SIOP - Elaboração da Proposta
Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado por Órgão

Exercício: 2017
Momento: Órgão Central

Especificação					Esfera	Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Financeiro	
											75.589.257	
Órgão:	14000 - Defensoria Pública do Estado da Paraíba										75.589.257	
Unidade:	14101 - Defensoria Pública do Estado da Paraíba										249.600	
Programa:	0000 - Operações Especiais										249.600	
Ação:	28.945.0000.0751.0287 - ESTADUAL										249.600	
Localizador:	Item de Mensuração:											
					Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total					
							249.600					
Proposta:						10	33.90.93.00	0	100	9999	X	249.600
											67.744.157	
Programa:	5046 - Programa de Gestão e Manutenção e Serviços ao Estado										250.000	
Ação:	03.122.5046.4195.0287 - ESTADUAL										250.000	
Localizador:	Produto:											
					Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total					
							250.000					
Proposta:						10	33.90.39.00	0	100	9999	X	250.000
											280.000	
Ação:	03.122.5046.4199.0287 - ESTADUAL										280.000	
Localizador:	Produto:											
					Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total					
							280.000					
Proposta:						10	33.90.36.00	0	100	9999	X	243.000
					10	33.90.39.00	0	100	9999	X		37.000
											59.000	
Ação:	03.122.5046.4209.0287 - ESTADUAL										59.000	
Localizador:	Produto:											
					Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total					
							59.000					
Proposta:						10	33.90.36.00	0	100	9999	X	1.000
					10	33.90.39.00	0	100	9999	X		58.000
											5.000	
Ação:	03.122.5046.4210.0287 - ESTADUAL										5.000	
Localizador:	Produto:											
					Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total					
							5.000					
Proposta:						10	33.90.39.00	0	100	9999	X	5.000
											21.000	
Ação:	03.122.5046.4211.0287 - ESTADUAL										21.000	
Localizador:	Produto:											
					Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total					
							21.000					
Proposta:						10	33.90.39.00	0	100	9999	X	15.000
					10	33.91.39.00	0	100	9999	X		6.000
											170.000	
Ação:	03.122.5046.4212.0287 - ESTADUAL										170.000	
Localizador:	Produto:											
					Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total					
							170.000					
Proposta:						10	33.90.30.00	0	100	9999	X	170.000
											0.000	
Ação:	03.122.5046.4213.0287 - ESTADUAL										0.000	



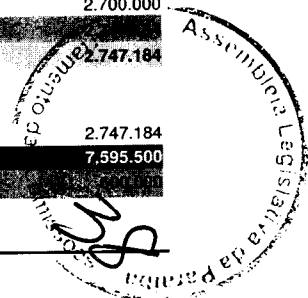


SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
"SEPLAG"

SIOP - Elaboração da Proposta
Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado por Órgão

Exercício: 2017
Momento: Órgão Central

Especificação					Estera	Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Financeiro
Localizador:	03.122.5046.4213.0287 - ESTADUAL										10.000
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
				10.000							
					10	44.90.52.00	0	100	9999	X	10.000
Ação:											4.726.973
Localizador:	03.122.5046.4216.0287 - ESTADUAL										
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
				4.726.973							
					10	33.90.14.00	0	100	9999	X	72.000
					10	33.90.30.00	0	100	9999	X	200.000
					10	33.90.33.00	0	100	9999	X	70.000
					10	33.90.36.00	0	100	9999	X	3.849.400
					10	33.90.39.00	0	100	9999	X	465.573
					10	33.90.47.00	0	100	9999	X	20.000
					10	44.90.52.00	0	100	9999	X	50.000
Ação:											55.000.000
Localizador:	03.122.5046.4217.0287 - ESTADUAL										
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
				55.000.000							
					10	31.90.09.00	0	101	9999	X	500
					10	31.90.11.00	0	101	9999	X	45.579.500
					10	31.90.13.00	0	101	9999	X	420.000
					10	31.91.13.00	0	101	9999	X	9.000.000
Ação:											695.000
Localizador:	03.126.5046.4219.0287 - ESTADUAL										
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
				695.000							
					10	33.90.30.00	0	100	9999	X	80.000
					10	33.90.39.00	0	100	9999	X	515.000
					10	44.90.52.00	0	100	9999	X	100.000
Ação:											3.780.000
Localizador:	03.122.5046.4221.0287 - ESTADUAL										
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
				3.780.000							
					10	33.90.39.00	0	100	9999	X	1.080.000
					10	33.90.46.00	0	100	9999	X	2.700.000
Ação:											2.747.184
Localizador:	03.302.5046.4222.0287 - ESTADUAL										
Proposta:	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
				2.747.184							
					10	33.90.93.00	0	100	9999	X	2.747.184
Programa:	5158 - Defensoria Publica										7.595.500
Ação:											



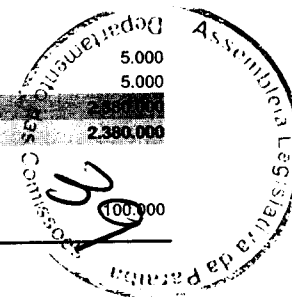


SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
"SEPLAG"

SIOP - Elaboração da Proposta
Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado por Órgão

Exercício: 2017
Momento: Órgão Central

Especificação					Esfera	Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Financeiro
Ação:											
Localizador: 03.122.5158.1003.0287 - ESTADUAL											
Produto:		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
Proposta:		Unidades construídas.	1	600.000							
					10	44.90.51.00	0	100	9999	X	600.000
											10.000
Ação:											
Localizador: 03.121.5158.1003.0287 - ESTADUAL											
Produto:		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
Proposta:		Concurso promovido	1	10.000							
					10	33.90.39.00	0	100	9999	X	10.000
											4.450.000
Ação:											
Localizador: 02.062.5158.2373.0287 - ESTADUAL											
Produto:		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
Proposta:		Pessoa assistida	200	4.450.000							
					10	33.90.14.00	0	100	9999	X	47.000
					10	33.90.93.00	0	100	9999	X	4.403.000
											10.000
Ação:											
Localizador: 02.062.5158.2387.0287 - ESTADUAL											
Produto:		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
Proposta:		Reeducando acompanhado	1.000	10.000							
					10	33.90.14.00	0	100	9999	X	5.000
					10	33.90.30.00	0	100	9999	X	5.000
											75.500
Ação:											
Localizador: 03.126.5158.2389.0287 - ESTADUAL											
Produto:		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
Proposta:		Profissional capacitado	30	75.500							
					10	33.90.14.00	0	100	9999	X	31.500
					10	33.90.39.00	0	100	9999	X	44.000
											10.000
Ação:											
Localizador: 14.422.5158.4092.0287 - ESTADUAL											
Produto:		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
Proposta:		Pessoa atendida	1.000	10.000							
					10	33.90.14.00	0	100	9999	X	5.000
					10	33.90.39.00	0	100	9999	X	5.000
											10.000
Ação:											
Localizador: 02.243.5158.4629.0287 - ESTADUAL											
Produto:		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
Proposta:		Criança e adolescente atendida	1	10.000							
					10	33.90.14.00	0	100	9999	X	5.000
					10	33.90.30.00	0	100	9999	X	5.000
											2.380.000
Ação:											
Localizador: 02.062.5158.4630.0287 - ESTADUAL											
Produto:		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
Proposta:		Pessoa assistida	50.000	2.380.000							
					10	33.90.14.00	0	100	9999	X	100.000



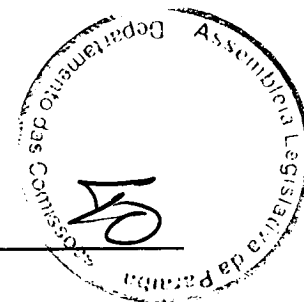


SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
"SEPLAG"

SIOP - Elaboração da Proposta
Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado por Órgão

Exercício: 2017
Momento: Órgão Central

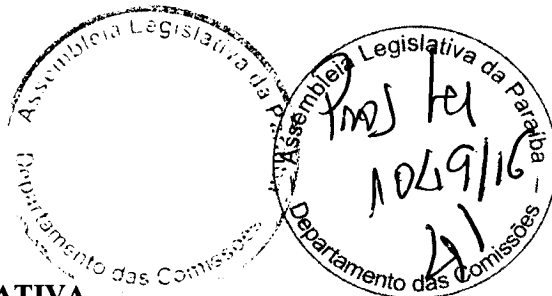
Especificação					Esfera	Natureza	IDUSO	Fonte	IDOC	RP	Financeiro
					10	33.90.93.00	0	100	9999	X	2.280.000
Ação:											
Localizador:	02.062.5158.4631.0287 - ESTADUAL										10.000
	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
Proposta:	Mulher assistida.	Unidade	1.300	10.000							
					10	33.90.14.00	0	100	9999	X	5.000
					10	33.90.30.00	0	100	9999	X	5.000
Ação:											
Localizador:	02.422.5158.4632.0287 - ESTADUAL										10.000
	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
Proposta:	Pessoa assistida	Unidade	200	10.000							
					10	33.90.14.00	0	100	9999	X	5.000
					10	33.90.30.00	0	100	9999	X	5.000
Ação:											
Localizador:	02.422.5158.4633.0287 - ESTADUAL										10.000
	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
Proposta:	Pessoa assistida	Unidade	1	10.000							
					10	33.90.14.00	0	100	9999	X	5.000
					10	33.90.30.00	0	100	9999	X	5.000
Ação:											
Localizador:	02.128.5158.4613.0287 - ESTADUAL										10.000
	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
Proposta:	Profissional capacitado	Unidade	1	10.000							
					10	33.90.39.00	0	100	9999	X	10.000
Ação:											
Localizador:	24.721.5158.4859.0287 - ESTADUAL										10.000
	Produto:	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total							
Proposta:				10.000							
					10	33.90.39.00	0	100	9999	X	10.000





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTOR: Governador do Estado Ricardo Coutinho.

RELATOR: Deputado Gervásio Maia.

PARECER Nº 35 / 2016

I - RELATÓRIO

A Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, com fulcro no § 1º do art. 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012), recebe para exame e **PARECER PRELIMINAR o Projeto de Lei nº 1.049/2016 (MENSAGEM Nº 017 DE 30/09/2016)** de iniciativa do Governador do Estado, Ricardo Coutinho, e que, “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências”.

A Proposta constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de outubro do corrente ano, oportunidade em que foi distribuída em “avulsos” para conhecimento dos Deputados, e em seguida, publicada no Diário do Poder Legislativo - DPL, do dia 05 de outubro do corrente ano, nos termos regimentais.

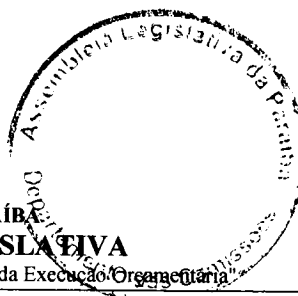
Instrução processual em termos. Tramitação na forma dos arts. 221 e seguintes do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012).

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 1.049/2016 da lavra do Governador do Estado, em análise, trata da Proposta Orçamentária Anual do Estado para o Exercício Financeiro de 2017.

Na Mensagem Governamental que encaminha a proposta, argumenta Sua Excelência, que o Projeto compreende o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado detém a maioria do capital com direito a voto e foi elaborado de acordo com as diretrizes orçamentárias para 2017, e com metas e prioridades integrantes da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2016-2019.

Ademais, esclarece, Sua Excelência, que a Proposta da LOA 2017 é resultante da nossa realidade financeira, influenciada pela acentuada retração econômica desde 2014, e que tal situação, contudo, requer de todos nós ainda mais atenção, pois as perspectivas para os próximos meses sugerem o mesmo quadro de retração econômica nacional, razão porque, a estimativa de receitas, a fixação das despesas e das metas fiscais foram fortemente influenciadas pela política fiscal vigente, já impactada pelo cenário de retração econômica.

Por fim, argumenta o Chefe do Poder Executivo Estadual, que na Proposta foram observadas as determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, principalmente no tocante ao seu art. 35, que determina a repartição dos duodécimos aos Poderes, como também contenção dos gastos em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e ao Programa de Ajuste Fiscal.

Com efeito, a Proposta Orçamentária Anual do Estado da Paraíba para o Exercício Financeiro de 2017, estima a **Receita** no montante de **R\$ 11.284.234.163,00** (onze bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil e cento e sessenta e três reais) e fixa a **Despesa** em igual valor, correspondendo:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



1) R\$ 10.593.826.150,00 (dez bilhões, quinhentos e noventa e três milhões, oitocentos e vinte e seis mil e cento e cinquenta reais) para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, assim distribuído:

- a) R\$ 7.056.668.409,00 para o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- b) R\$ 3.537.157.741,00 para o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

2) R\$ 690.408.013,00 (seiscentos e noventa milhões, quatrocentos e oito mil, treze centavos) para o Orçamento de Investimentos das Empresas, em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e não dependam do Tesouro para o seu funcionamento.

Observe-se, contudo, que a Proposta da **LOA/2017** é inferior em **R\$ 52.815.582,00** (cinquenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais) em relação ao **LOA/2016** em execução, em face as explicações levantadas na Mensagem Governamental, que encaminha a propositura.

A Proposta da **LOA/2017** consta ainda (art. 5º) “**autorização**” para abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, correspondente a **R\$ 2.118.765.230,00** (dois bilhões, cento e dezoito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil,



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



duzentos e trinta reais), para reforçar dotações do orçamento em referência, durante a execução orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016; excesso de arrecadação; anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; e de operações de crédito autorizado em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

Igualmente, a Proposta prevê autorização para abertura de crédito suplementar sob o mesmo percentual e condições (art. 9º) para o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indireta, detém a maioria do capital social com direito a voto e não dependam do Tesouro.

Registre-se, por fim, que a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, através do Ofício nº 972-GS, datado de 25/10/16, subscrita pelo Secretário Tarcio Handel Pessoa, encaminhou mensagem retificativa do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD da Proposta da LOA 2017, esclarecendo que a parte retificada é o QDD do “Poder Judiciário” e da “Defensoria Pública do Estado”, e que tais alterações já passaram pelo crivo dessas instituições, consistindo em mudanças de valores em elementos de despesas, mantendo-se os valores totais dos referidos órgãos já apresentado na Mensagem nº 17/2016, que enviou a Proposta original. ✓

POSIÇÃO DA RELATORIA

A Proposta da LOA 2017, urge aqui ressaltar, cumpriu e respeita os princípios e preceitos constitucionais, bem assim, às normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, dentre os quais destacamos:

- *Constituição Estadual - arts. 165, 166, inciso III, § 4º e 167, § 1º e 2º;*
- *Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



- *Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)*
- *Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017 (Lei nº 10.730, de 11 de julho de 2016).*

Quanto ao cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017, esta Relatoria, ressalta o atendimento do “caput” do art. 34, que trata da “Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares - Funcional Programática - 3900.3999.0999.9998.0287” cujo valor total é de **R\$ 88.327.600,00** o que perfaz o valor **R\$ 2.453.544,44** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por “mandato parlamentar” para atender as emendas individuais.

Acrescente-se ainda, que poderão ser apresentadas EMENDAS COLETIVAS e INDIVIDUAIS ao projeto de lei orçamentário, nos termos do § 4º do art. 223, do Regimento Interno da Casa, com a seguinte classificação:

- **Emenda de Texto** – é a que propõe, exclusivamente, a alteração do texto do Projeto de Lei.
- **Emenda de Meta** - é a que indica uma “meta específica” dentro dos objetivos da “funcional programática”, sem qualquer alteração da dotação orçamentária prevista.
- **Emenda de Apropriação** - é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotação orçamentária, com “meta específica”, utilizando os recursos oriundos da anulação de dotações da “Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares- Funcional Programática- 39000.39999.0999.9998.0287” prevista na Proposta Orçamentária no valor **R\$ 2.453.544,44** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por “mandato parlamentar” para atender, exclusivamente, as emendas individuais.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



- **Emenda de Remanejamento** – é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotação orçamentária, com “meta específica”, utilizando como fonte exclusiva de recursos, a anulação equivalente de dotações constantes dos anexos da peça orçamentária, exceto os da Reserva de Contingência e observadas as vedações e restrições preconizadas do art. 166 da Constituição Federal, art. 169 da Constituição Estadual e o art. 33 da Lei nº 10.730/2016 (LDO 2017), para atender, exclusivamente, as emendas coletivas.

Assinale-se, por indispensável, que a Proposta da **LOA/2017**, observa os princípios orçamentários aceitos e consagrados na literatura técnica, bem como incorporados no texto constitucional, que visam conferir racionalidade, eficiência e transparência aos processos de elaboração, execução e controle do orçamento público, dentre os quais se destaca o princípio da periodicidade, do equilíbrio, da clareza, da especificação, da exclusividade, da não vinculação, da unidade e da universalidade do orçamento público.

Registre-se que o Orçamento é elaborado pelos três poderes da República, Tribunais de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública e consolidado pelo Poder Executivo, dentro de uma ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. O orçamento precisa ser equilibrado. Ou seja, não pode fixar despesas em valores superiores aos recursos disponíveis. Essa limitação obriga a todos os atores da construção da peça orçamentária, definir prioridades na aplicação dos recursos estimados, levando em consideração a política fiscal vigente, já impactada pelo cenário de retração econômica nacional.

Nesse sentido, a peça orçamentária em análise é oportuna e consistente.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



Por derradeiro, cumpre-me esclarecer que o conteúdo funcional programático, as ações prioritárias e metas da Administração Pública Estadual, consignadas na Proposta da LOA/2017 serão examinados, findo o prazo para recebimento de emendas, quando do oferecimento do Parecer Definitivo.

Nestas circunstâncias e por tudo o que foi exposto, opino seguramente, nos termos de Parecer Preliminar pela admissibilidade da Proposta da LOA 2017 (**Projeto de Lei nº 1.049/2016**), sobretudo dado ao interesse público que encerra.

É o voto.

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 2016.


Dep. GERVÁSIO MAIA
Relator



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, em sintonia com o Voto da Relatoria, opina, nos termos de Parecer Preliminar pela admissibilidade da Proposta da LOA 2017 (**Projeto de Lei nº 1.049/2016**), sobretudo dado ao interesse público que encerra.

É o parecer.

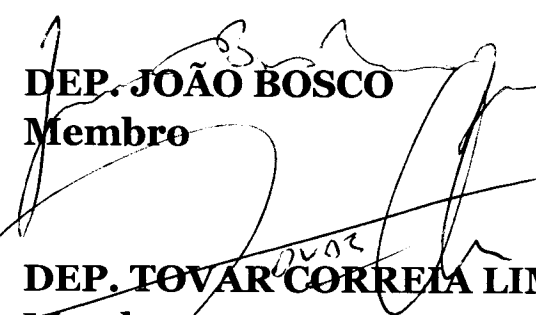
Sala das Comissões, em 25 de outubro de 2016.


DEP. EDMILSON SOARES
Presidente

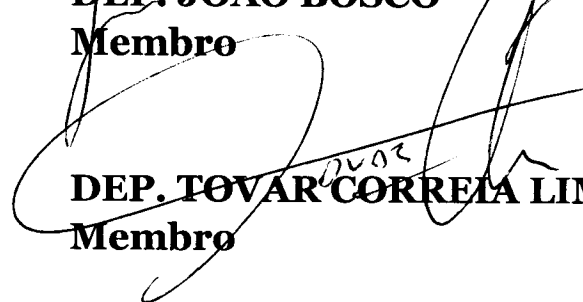
Apreciado pela Comissão
em dia 26/10/16

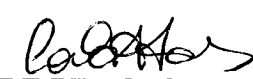
DEP. FREI ANASTÁCIO
Vice-Presidente


DEP. GERVÁSIO MAIA
Relator


DEP. JOÃO BOSCO
Membro


DEP. ANÍSIO MAIA
Membro


DEP. TOVAR CORREIA LIMA
Membro


DEP. BRUNO CUNHA LIMA
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



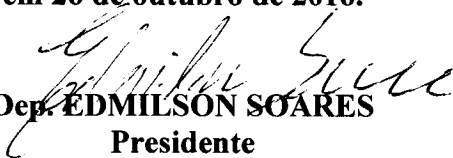
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIAS ÀS COMISSÕES
CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO REGIMENTAL

Projeto de Lei nº1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

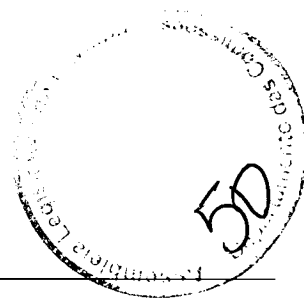
TRAMITAÇÃO	DATAS
Recebimento do Projeto de Lei pela Assembléia	30/09/2016
Constou no Expediente	04/10/2016
Distribuição para Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária	04/10/2016
Distribuição dos Avulsos para os Deputados, por “CD-R a partir de	04/10/2016
Publicação do DPL (Diário do Poder Legislativo)	05/10/2016
Designação de Relator (Dep. Gervásio Maia)	17/10/2016
Prazo para apreciação do PARECER PRELIMINAR (7 dias) (art. 223, § 1º do RIAL)	Até o dia 26/10/2016
Publicação do Parecer Preliminar	27/10/2016
Realização de Audiência Pública (15 dias após a publicação do Parecer Preliminar) (art. 223, § 2º do RIAL)	01/11/2016 ✓
Prazo para apresentação de Emendas (15 dias) (art. 223, § 3º do RIAL)	Período de 31/10/2016 a 16/11/2016 ✓
Prazo para apreciação do PARECER DEFINITIVO (20 dias) (art. 224 do RIAL)	Período de 17/11 a 06/12/2016
Publicação do PARECER DEFINITIVO	07/12/2016
Inclusão na ORDEM DO DIA	A partir do dia 07/12/2016

Gabinete da Presidência da CACEO da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, em 26 de outubro de 2016.


Dep. EDMILSON SOARES
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

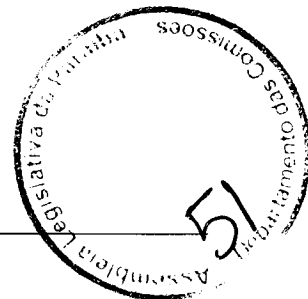
O **Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária**, Deputado Edmilson Soares, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 40 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), **CONVOCA** os membros Titulares do supramencionado órgão colegiado para participarem de uma reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que realizar-se-á no dia **1º de novembro** do corrente ano, terça-feira, **às 10:00 horas, no Plenário "José Mariz"** nesta Casa Legislativa, com o objetivo de discutirmos o **Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências**, sujeita a exame nesta Comissão, com a participação da **Sociedade Civil Organizada** (entidades científicas e culturais, associações e sindicatos e demais instituições representativas), devidamente convidadas, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa (PB), em 26 de outubro de 2016.


DEP. EDMILSON SOARES
Presidente
Comissão de Acompanhamento e Controle
da Execução Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



AUDIÊNCIA PÚBLICA RELAÇÃO DOS CONVIDADOS

EXPOSITOR

Secretaria de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Secretário: Dr. Tarcio Handel Pessoa Rodrigues da Silva Pessoa
João Pessoa/PB

OFÍCIOS EXPEDIDOS

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ-PB

Presidente: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque.
João Pessoa/PB

Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba –MP-PB

Procuradora Geral: Dr. Bertrand de Araújo Asfora
João Pessoa/PB

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB

Presidente: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
João Pessoa/PB

Defensoria Pública do Estado da Paraíba – DPE-PB

Defensor Público Geral: Dr. Vanildo Oliveira Brito
João Pessoa/PB

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-PB

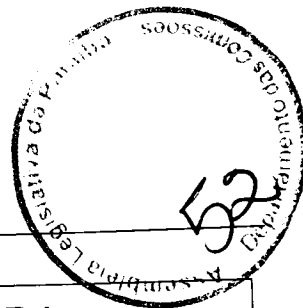
Presidente: Dr. Paulo Antônio Maia e Silva
João Pessoa/PB

Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

Magnífico Reitor: Profº Antônio Guedes Rangel Júnior
Campina Grande/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



**RELAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
CONVIDADOS**

Prof. NELSON JÚNIOR

Presidente da

Associação dos Docentes da UEPB

Av. Getúlio Vargas, 44 Centro – sala 02 - Campina Grande – PB

CEP: 58.400.052

Fone: 3341-1143 – 8843-9382-

aduepb@uol.com.br/aduepb auxiliar@hotmail.com

PAULO MARCELO LIMA

Presidente da

Central Única dos Trabalhadores - CUT

Rua Rodrigues de Aquino nº 609 - Jaguaribe

João Pessoa/PB

e-mail: cutpb@terra.com.br

Fax: 3221-8545

SETEMBRINA MARTINS DE MELLO

Presidente da

SindSaúde

E-mail: sindsaudepb@yahoo.com

João Pessoa/PB

Fone: 3241-4866

JOSÉ MARCONI MEDEIROS DE SOUSA

Presidente da

Federação do Comércio do Estado da Paraíba

Rua Des.Souto Maior - 291

E'mail: fecomercio@fecomercio-pb.com.br

João Pessoa/PB

Fone: 3208-3109 – Fax: 3221-4368

Dr. FRANCISCO ASSIS BENEVIDES GADELHA

Presidente da

FIEP – Federação das Indústrias do Estado da Paraíba

Rua Manoel Guimarães nº 195 – José Pinheiro – CEP: 58.407.363

Campina Grande/PB

Fone: 2101-5323 – 2101-5300 – 3321-4513 – Fax: 3321-8773

E-MAIL – avenancio@fiepb.org.br



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



GRACO TERCEIRO NETO PARENTE

Presidente da SHRBS

Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares

Rua Juvenal Mário Silva, 673 – Manaíra – CEP: 58.013.420

E-mail: sindhotelpb@hotmail.com

João Pessoa/PB

Fone: 3241-1472

JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA

Coordenador Geral do SINTEP

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Paraíba

Rua Profº José Coelho nº 61 – Centro – 58.0130-40

João Pessoa/PB

e-mail: sintepPB@veloxmail.com.br

Fax: 3241-2381 – Fone: 3241-2121

BARTOLOMEU DE ARAÚJO PONTES

Presidente da APLP

Associação dos Professores de Licenciatura Plena da Paraíba

Avenida Tabajaras nº 940 – Centro – João Pessoa – PB. CEP: 58.013.270

E-mail: aplpo2@ig.com.br

João Pessoa/PB

Fone: 3241-1807 – Fax: 3241-1110

FERNANDO ANTÔNIO BORGES DE SOUZA

Presidente da

Federação dos Trabalhadores do Serviço Público do Estado da Paraíba

Rua Eurípedes Tavares – 410 – Centro – João Pessoa – PB.

E-mail: fetaspPB@fetaspPB.com.br

João Pessoa/PB

Fax: 3241-5894 – Fone: 3241-3837

TARCÍSIO CAMPOS SARAIVA

Presidente da

Sindicato dos Médicos do Estado da Paraíba

Rua Camilo de Holanda, 821- Centro.

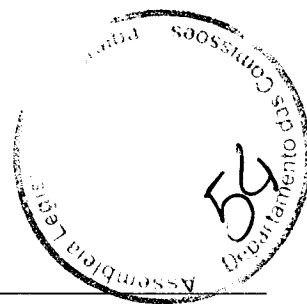
E-mail: simedparaiba@gmail.com

João Pessoa/PB

Fone: 3244-6259



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



MARIA DE LOURDES DANTAS

Presidente do SINPOL

Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo

João Pessoa/PB

Fone: 3241-3137 – 3241-4597

MANOEL ISIDRO DOS SANTOS NETO

Presidente do SINDIFISCO

Sindicato dos Integrantes do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado da Paraíba.

E-mail: principal@sindifiscopb.org.br

Av. São Paulo nº 188 – Bairro dos Estados – Cep 58.030-040

João Pessoa/PB

Fone: 3044-3282

JOÃO BOSCO FERRAZ DE OLIVEIRA

Presidente do

Conselho Regional de Economia

E-mail: corecon-pb@corecon.org.br

João Pessoa/PB

Fax: 3241-1089 – 3241-2426

MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES

Presidente da

Fundação Margarida Maria Alves

E-mail: fundação@fundacaomargaridaalves.org.br

João Pessoa/PB

Fone: 3222-5030

ROMUALDO FARIAS DE ARAÚJO

Presidente da

Associação Comercial da Paraíba

Rua Maciel Pinheiro nº 2 – 1º andar – João Pessoa PB>

e-mail: ascom.pb@hotmail.com

Fax: 3222-0661

MURILO CORREIA PARAISO

Presidente da

Associação dos Plantadores de Cana da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino – 267 – Centro – CEP: 58.013.030

João Pessoa/PB

E-mail: asplan@asplanpb.com.br

Fax: 3241-6424 - Fone: 3241-5443



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



ERONALDO DE VASCONCELOS MAIA

Presidente da

CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS – CDL DE JOÃO PESSOA

Rua 13 de maio 277 – Centro – CEP: 58.013.070

e-mail: marketing@cdljp.com.br

João Pessoa/PB

Fax: 3216-3821 - Fone: 3216-3800

JOSÉ ARTUR MELO DE ALMEIDA

Presidente da

Câmara de Diretores Lojistas – CDL de Campina Grande

E-mail: juridico@cdljp.com.br/cdl@cdlcampina.org.br

Fone: 3343-6000 – 3341-4025 – 3341-4023/3282 5000

MÁRIO ANTONIO PEREIRA BORBA

Presidente da

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Paraíba – FAEPA

Rua Eng. Leonardo Arcoverde – 320 – Jaguaribe - João Pessoa/PB

E-mail: presidente@senarpb.com.br

Fax: 3222-2000 – Fone: 3241-2544

LIBERALINO FERREIRA DE LUCENA

Presidente da

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO
ESTADO DA PARAÍBA – FETAG**

Rua Rodrigues de Aquino – 722 – Jaguaribe – João Pessoa – PB.

CEP: 58.015.040

E-mail: fetagpb@fetagpb.org.br

Fone/Fax: 3241-1192

GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO

Presidente do

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA

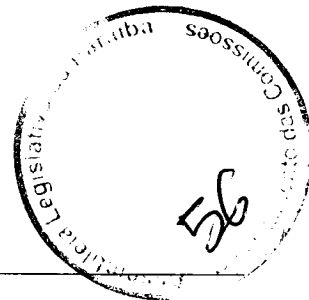
Av. D. Pedro I – 809 – Centro - João Pessoa/PB – CEP: 58.013.021

E-mail: creapb@creapb.org.br

Fax: 3533-2525 Fone: 3221-3635



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



JOÃO BARBOSA DE LUCENA

Presidente do

Sindicato da Indústria da Construção Civil de João Pessoa - SINDUSCON

E-mail: recepção@sindusconjp.com.br

Rua Álvaro de Carvalho nº 248 - Tambauzinho

João Pessoa – PB

Fax: 3244-8655 – Fone: 3244-1274

ARMANDO DUARTE MARINHO

Presidente do

Sindicato dos Engenheiros do Estado da Paraíba - SENGE.

Rua Mons. Valfredo Leal – 607 – Centro – João Pessoa – PB.

CEP: 58.020.540

E-mail: secretariajp@sengepb.com.br

Fone/Fax: 3221-6789

ANTÔNIO ERIVALDO HENRIQUE DE SOUSA

Presidente do

Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado da Paraíba – SSPC/PB

E-mail: sspcpb@yahoo.com.br

Av. General Osório nº 90 – Centro – CEP 58.000-00

João Pessoa/PB

Fone: 8866-0221

CAMILO DE SOUSA AMARAL

Presidente da

Associação dos Técnicos, Auxiliares e Analista Judiciários do Estado da Paraíba - ASTAJ-PB

E-mail: presidente@astaj.com.br

Rua Rodrigues de Aquino nº 267 – Sala 704 – 7º Andar – Ed. Asplan –

Centro – 58.013-030 - João Pessoa/PB

Fone: 3221-1012

LUCIO FLAVIO COSTA

Sindicato dos Administradores da Paraíba - Presidente

Rua: Duque de Caxias, 400 Sala 803 Edifício 5 de agosto – Centro – João Pessoa- PB

Fone: 8823 1091



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA

Presidente

Associação Paraibana dos Defensores Públicos

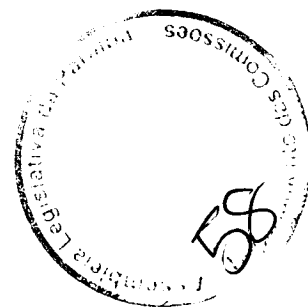
Rua Rodrigues de Aquino, nº 267, Edif. ASPLAN, Sala 405, Centro

João Pessoa-PB

Fone: 3241.1618 – Celular: 98795.5173



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



Ofício CACEO nº 008/2016.

João Pessoa (PB), em 26 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Tarcio Handel Rodrigues da Silva Pessoa
MD. Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças
N E S T A.

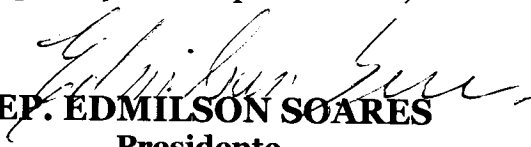
Assunto: Convite Audiência Pública.

Senhor Secretário,

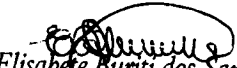
Através do presente, convido Vossa Excelência, para participar na qualidade de expositor da reunião de "**Audiência Pública**" da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, que realizar-se-á no dia **1º de novembro** do corrente ano, terça-feira, às **10:00 horas**, no Plenário "José Mariz" do prédio sede da **Assembleia Legislativa da Paraíba**, com o objetivo de discutirmos o *Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências*, com a participação da **Sociedade Civil Organizada** (entidades científicas, culturais, associações, sindicatos e demais instituições representativas), em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009.

A Proposta LOA/2017, encontra-se disponível para consulta no "site" da Assembleia Legislativa (www.al.pb.gov.br).

Certo de contar com a colaboração e atenção de Vossa Excelência, neste sentido, agradeço antecipadamente,


DEP. EDMILSON SOARES

Presidente
Comissão de Acompanhamento e Controle
da Execução Orçamentária


Elisabete Buriti dos Santos
Mat. 126.656-9

28/10/16

15:15

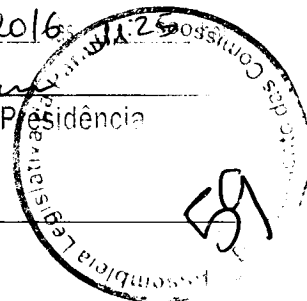


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Recebido em: 27/10/2016

Maria Miriam
Gabinete da Presidência



Ofício CACEO nº 009/2016.

João Pessoa (PB), em 26 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque
MD. Presidente do
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB
N E S T A.

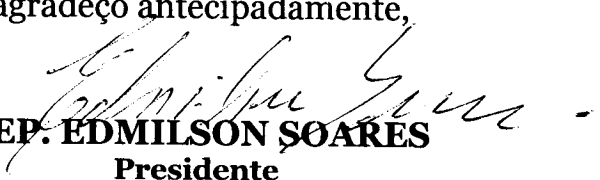
Assunto: Convite Audiência Pública.

Senhor Presidente,

Através do presente, convido Vossa Excelência, para participar da reunião de "**Audiência Pública**" da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, que realizar-se-á no dia **1º de novembro** do corrente ano, terça-feira, às **10:00 horas**, no Plenário "José Mariz" do prédio sede da **Assembleia Legislativa da Paraíba**, com o objetivo de discutirmos *Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências*, com a participação da **Sociedade Civil Organizada** (entidades científicas, culturais, associações, sindicatos e demais instituições representativas), em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

A Proposta LOA/2017, encontra-se disponível para consulta no "site" da Assembleia Legislativa (www.al.pb.gov.br).

Certo de contar com a colaboração e atenção de Vossa Excelência, neste sentido, agradeço antecipadamente,

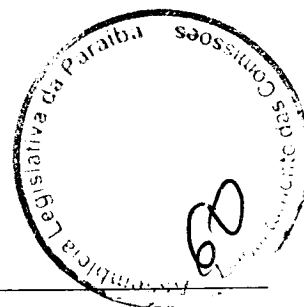

DEP. EDMILSON SOARES

Presidente

Comissão de Acompanhamento e Controle
da Execução Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



Ofício CACEO nº 010/2016.

João Pessoa (PB), em 26 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Bertrand de Araújo Asfora
MD. Procurador Geral
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba - MPPB
N E S T A.

Assunto: Convite Audiência Pública.

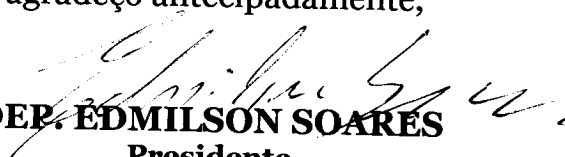
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Mário Izabel
Assessora de Expediente e Comunicação
26.10.16

Senhor Procurador Geral,

Através do presente, convido Vossa Excelência, para participar da reunião de **"Audiência Pública"** da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, que realizar-se-á no dia **1º de novembro** do corrente ano, terça-feira, às **10:00 horas**, no Plenário "José Mariz" do prédio sede da **Assembleia Legislativa da Paraíba**, com o objetivo de discutirmos *Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências*, com a participação da **Sociedade Civil Organizada** (entidades científicas, culturais, associações, sindicatos e demais instituições representativas), em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

A Proposta LOA/2017, encontra-se disponível para consulta no "site" da Assembleia Legislativa (www.al.pb.gov.br).

Certo de contar com a colaboração e atenção de Vossa Excelência, neste sentido, agradeço antecipadamente,


DEP. EDMILSON SOARES
Presidente
Comissão de Acompanhamento e Controle
da Execução Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"

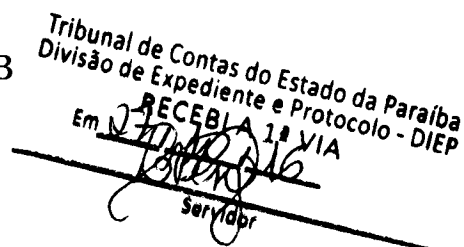


Ofício CACEO nº 011/2016.

João Pessoa (PB), em 26 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
MD. Presidente
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB
N E S T A.

Assunto: Convite Audiência Pública.

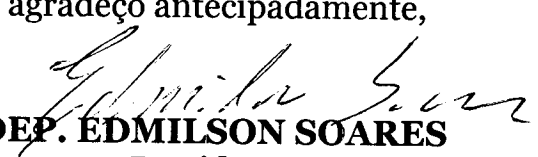


Senhor Presidente,

Através do presente, convido Vossa Excelência, para participar da reunião de **"Audiência Pública"** da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, que realizar-se-á no dia **1º de novembro** do corrente ano, terça-feira, às **10:00 horas**, no Plenário "José Mariz" do prédio sede da **Assembleia Legislativa da Paraíba**, com o objetivo de discutirmos *Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências*, com a participação da **Sociedade Civil Organizada** (entidades científicas, culturais, associações, sindicatos e demais instituições representativas), em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

A Proposta LOA/2017, encontra-se disponível para consulta no "site" da Assembleia Legislativa (www.al.pb.gov.br).

Certo de contar com a colaboração e atenção de Vossa Excelência, neste sentido, agradeço antecipadamente,


DEP. EDMILSON SOARES

Presidente

Comissão de Acompanhamento e Controle
da Execução Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



Ofício CACEO nº 012/2016.

João Pessoa (PB), em 26 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Vanildo Oliveira Brito
MD. Defensor Público Geral
Defensoria Pública do Estado da Paraíba
N E S T A.

Assunto: Convite Audiência Pública.

Senhor Defensor Público Geral,

Através do presente, convido Vossa Excelência, para participar da reunião de **"Audiência Pública"** da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, que realizar-se-á no dia **1º de novembro** do corrente ano, terça-feira, às **10:00 horas**, no Plenário "José Mariz" do prédio sede da **Assembleia Legislativa da Paraíba**, com o objetivo de discutirmos *Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências*, com a participação da **Sociedade Civil Organizada** (entidades científicas, culturais, associações, sindicatos e demais instituições representativas), em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

A Proposta LOA/2017, encontra-se disponível para consulta no "site" da Assembleia Legislativa (www.al.pb.gov.br).

Certo de contar com a colaboração e atenção de Vossa Excelência, neste sentido, agradeço antecipadamente,

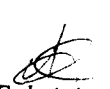

DEP. EDMILSON SOARES

Presidente

Comissão de Acompanhamento e Controle
da Execução Orçamentária

**PROTOCOLO
RECEBIDO**

EM 27.10.2016
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO


Sônia Mª Fabricio dos Santos
Protocolo - DPPB
Mat. 111.446-8



PB 27/10/2016 10:45:00 BRT



15.0000.2016.007206-6

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"

Ofício CACEO nº 013/2016.

João Pessoa (PB), em 26 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Paulo Antônio Maia e Silva
MD. Presidente da
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-PB
N E S T A.



Assunto: Convite Audiência Pública.

Senhor Presidente,

Através do presente, convido Vossa Excelência, para participar da reunião de "**Audiência Pública**" da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, que realizar-se-á no dia **1º de novembro** do corrente ano, terça-feira, às **10:00 horas**, no Plenário "José Mariz" do prédio sede da **Assembleia Legislativa da Paraíba**, com o objetivo de discutirmos *Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências*, com a participação da **Sociedade Civil Organizada** (entidades científicas, culturais, associações, sindicatos e demais instituições representativas), em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

A Proposta LOA/2017, encontra-se disponível para consulta no "site" da Assembleia Legislativa (www.al.pb.gov.br).

Certo de contar com a colaboração e atenção de Vossa Excelência, neste sentido, agradeço antecipadamente,


DEP. EDMILSON SOARES

Presidente

Comissão de Acompanhamento e Controle
da Execução Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



Ofício CACEO nº 014/2016.

João Pessoa (PB), em 26 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Profº Antônio Guedes Rangel Júnior
Magnífico Reitor
Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
NESTA. *Paraíba, 26/10/2016 - PB*

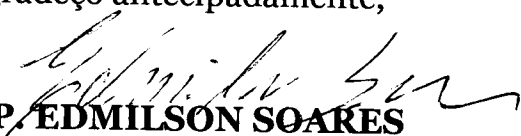
Assunto: Convite Audiência Pública.

Magnífico Reitor,

Através do presente, convido Vossa Magnificência, para participar da reunião de "**Audiência Pública**" da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, que realizar-se-á no dia **1º de novembro** do corrente ano, terça-feira, às **10:00 horas**, no Plenário "José Mariz" do prédio sede da **Assembleia Legislativa da Paraíba**, com o objetivo de discutirmos *Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências*, com a participação da **Sociedade Civil Organizada** (entidades científicas, culturais, associações, sindicatos e demais instituições representativas), em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

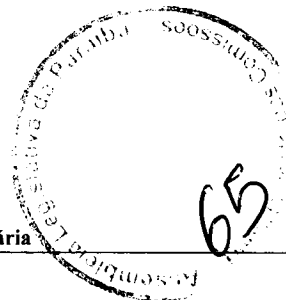
A Proposta LOA/2017, encontra-se disponível para consulta no "site" da Assembleia Legislativa (www.al.pb.gov.br).

Certo de contar com a colaboração e atenção de Vossa Excelência, neste sentido, agradeço antecipadamente,


DEP. EDMILSON SOARES
Presidente
Comissão de Acompanhamento e Controle
da Execução Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

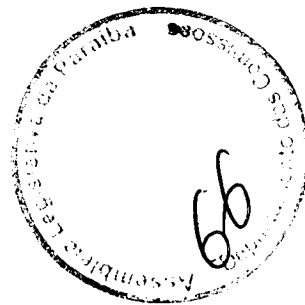
Ao Ilustríssimo Senhor

MURILO CORREIA PARAISO

Presidente da

ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DA PARAÍBA

João Pessoa (PB)



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

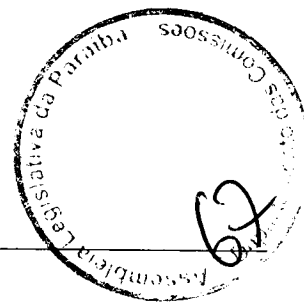
Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor

JOSÉ ARTUR MELO DE ALMEIDA

Presidente da CDL

CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS – CDL DE CAMPINA GRANDE
Campina Grande (PB)



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

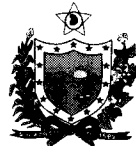
Ao Ilustríssimo Senhor

MÁRIO ANTÔNIO PEREIRA BORBA

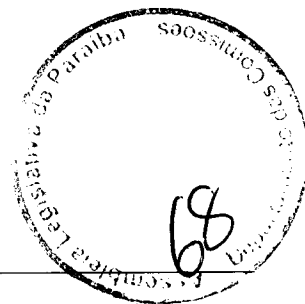
DD. Presidente da FAEPA

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Paraíba.

João Pessoa (PB)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

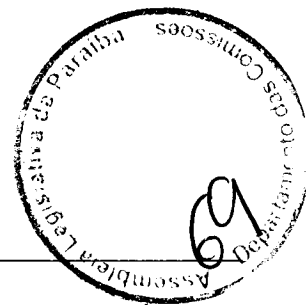
Ao Ilustríssimo Senhor

LIBERALINO FERREIRA DE LUCENA

Presidente da FETAG

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO
ESTADO DA PARAÍBA.**

João Pessoa (PB)



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ilustríssima Senhora

GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO

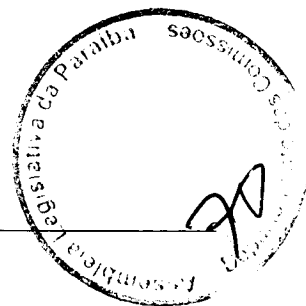
DD. Presidente do CREA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

João Pessoa (PB)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



CONVITE

Audiência Pública

O **Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária**, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor

JOÃO BARBOSA DE LUCENA

DD. Presidente do SINDUSCON

Sindicato da Indústria da Construção Civil de João Pessoa

João Pessoa (PB)



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor

ARMANDO DUARTE MARINHO

DD. Presidente do SENGE

Sindicato dos Engenheiros do Estado da Paraíba.

João Pessoa (PB)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



CONVITE

Audiência Pública

O **Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária**, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor

ANTÔNIO ERIVALDO HENRIQUE DE SOUSA

DD. Presidente do SSPC/PB

Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado da Paraíba

João Pessoa (PB)



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.
(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

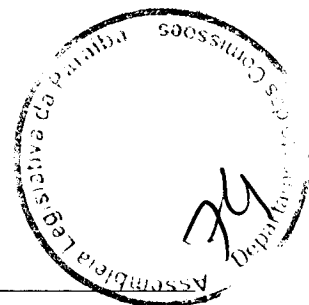
Ao Ilustríssimo Senhor

CAMILO DE SOUSA AMARAL

DD. Presidente da ASTAJ-PB

Associação dos Técnicos, Auxiliares e Analista Judiciários do Estado da Paraíba.

João Pessoa (PB)



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

A Ilustríssima Senhora

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA

DD. Presidente da

Associação Paraibana dos Defensores Públicos da Paraíba.

João Pessoa (PB)



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

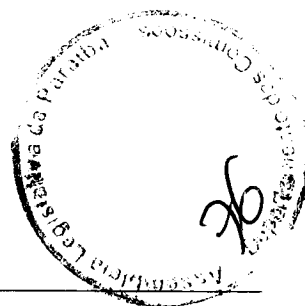
Ao Ilustríssimo Senhor

ERONALDO DE VASCONCELOS MAIA

DD. Presidente da

CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS – CDL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa (PB)



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.
(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor
Profº. NELSON JUNIOR
Presidente da
Associação dos Docentes da UEPB
Campina Grande (PB)



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor

PAULO MARCELO LIMA

Presidente da

Central Única dos Trabalhadores - CUT

João Pessoa (PB)



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor

JOSÉ MARCONI MEDEIROS DE SOUSA

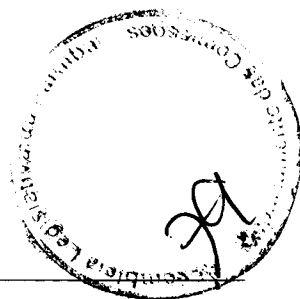
Presidente da

Federação do Comércio do Estado da Paraíba

João Pessoa (PB)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



CONVITE

Audiência Pública

O **Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária**, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor

Dr. FRANCISCO ASSIS BENEVIDES GADELHA

Presidente da FIEP

Federação das Indústrias do Estado da Paraíba

Campina Grande (PB)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor

GRACO TERCEIRO NETO PARENTE

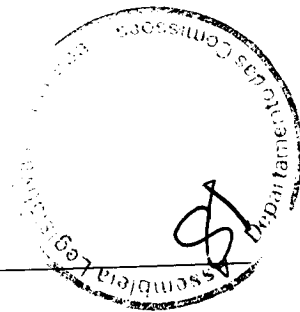
Presidente da SHRBS

Sindicato dos Hoteleiros, Restaurantes, Bares e Similares

João Pessoa (PB)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



CONVITE

Audiência Pública

O **Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária**, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da **“Sociedade Civil Organizada”** participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor

JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA

Presidente do SINTEP

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Paraíba

João Pessoa (PB)



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor

BARTOLOMEU DE ARAÚJO PONTES

Presidente da APLP

Associação dos Professores de Licenciatura Plena da Paraíba

João Pessoa (PB)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor

FERNANDO ANTÔNIO BORGES DE SOUZA

Presidente da

Federação dos Trabalhadores do Serviço Público do Estado da Paraíba

João Pessoa (PB)



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor

Dr. TARCÍSIO CAMPOS SARAIVA

Presidente do

Sindicato dos Médicos do Estado da Paraíba

João Pessoa (PB)



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor

MANOEL IZIDRO DOS SANTOS NETO

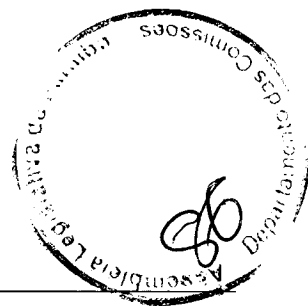
Presidente do SINDIFISCO

Sindicato dos Integrantes do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado da Paraíba.

João Pessoa (PB).



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



CONVITE

Audiência Pública

O **Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária**, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

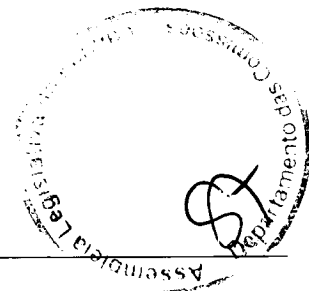
Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

À Ilustríssima Senhora
JOÃO BOSCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente do
Conselho Regional de Economia
João Pessoa (PB)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



CONVITE

Audiência Pública

O **Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária**, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

A Ilustríssima Senhora

MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES

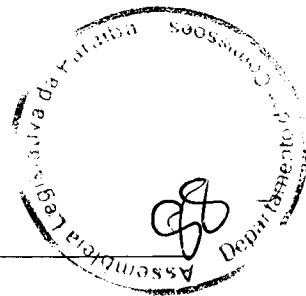
Presidente da

Fundação Margarida Maria Alves

João Pessoa (PB)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.
(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor

ROMUALDO FARIAS DE ARAÚJO

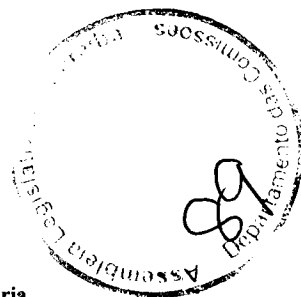
DD. Presidente da

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA PARAÍBA.

João Pessoa (PB)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



CONVITE

Audiência Pública

O **Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária**, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.
(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

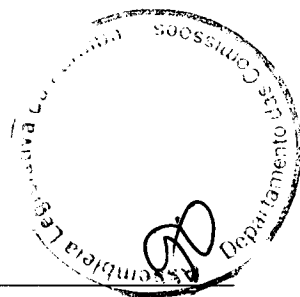
Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

À Ilustríssima Senhora
MARIA DE LOURDES DANTAS
Presidente do SINPOL
Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo
João Pessoa (PB)

Recebido
27/10/2016
Oferi



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



CONVITE

Audiência Pública

O **Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária**, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da **“Sociedade Civil Organizada”** participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor

LUCIO FLÁVIO COSTA

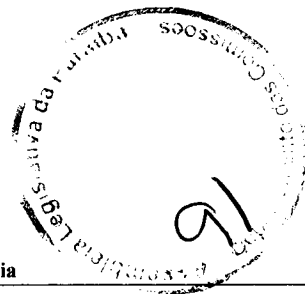
DD. Presidente do

Sindicato dos Administradores da Paraíba.

João Pessoa (PB)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



CONVITE

Audiência Pública

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, Deputado Edmilson Soares, vem através do presente instrumento **convidar-lhe** para na condição de representante da “**Sociedade Civil Organizada**” participar da reunião de **Audiência Pública** desta Comissão, que tem por objetivo discutir a **Proposta da LOA 2017**, abaixo descrita, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela LC nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Dr. Tarcio Pessoa.

Proposta: Projeto de Lei nº 1.049/2016 – Do Governador do Estado – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.
(Proposta LOA/2017 - disponível no “site” da www.al.pb.gov.br)

Data: 1º de novembro de 2016 (terça-feira)

Local: Plenário "José Mariz" da Assembleia Legislativa da Paraíba.
João Pessoa (PB)

Horário: 10:00 horas

Contatos: (83) 3214-4501 - Departamento de Assistência às Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor
SETEMBRINA MARTINS DE MELLO
Presidente do
SindSaúde
João Pessoa (PB)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**AVISO
(PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE
EMENDAS)**

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016 - DO
GOVERNADOR DO ESTADO – Estima a Receita e fixa a
Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017, e dá
outras providências.

Relator: Dep. Gervásio Maia.

Prazo: prorrogado para até do dia 18 de novembro de 2016; ✓

Local: Departamento de Assistência às Comissões.

A Proposta LOA/2017, encontra-se disponível para consulta
no “site” da Assembleia Legislativa (www.al.pb.gov.br).

Fundamento: § 3º do art. 223 da Resolução nº 1.578/2012
(Regimento Interno da Casa);

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 2016.

DEP. EDMILSON SOARES
PRESIDENTE

Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
18ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 40, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Casa), **CONVOCA** os membros titulares do supramencionado órgão técnico para se fazerem presentes na **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 29 de novembro (terça-feira) às 09:00h no Auditório "João Eudes da Nóbrega", com objetivo de deliberar sobre a pauta da referida Comissão.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em 24 de novembro de 2016.


Deputado EDMILSON SOARES
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado
para o Exercício Financeiro de 2017 e dá
outras providências.

AUTOR: Governador do Estado Ricardo Coutinho.

RELATOR: Deputado Gervásio Maia.

PARECER Nº 036/2016

I - RELATÓRIO

A Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, com fulcro no “caput” do art. 224, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), recebe para oferecer **PARECER DEFINITIVO** o **Projeto de Lei nº 1.049/2016**, da lavra do Governador do Estado, Ricardo Coutinho, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências”.

A proposta da LOA para 2017 mereceu desta Comissão **Parecer Preliminar** pela admissibilidade, nos termos regimentais.

A Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, realizou no dia 1º de novembro do corrente ano, “**audiência pública**” com a participação da sociedade civil organizada, para discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2017 (Projeto da LOA/2017), tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, e equipe técnica responsável pela elaboração da proposta.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma dos arts. 221 e seguintes do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012).

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



II - VOTO DO RELATOR

A Proposta da LOA 2017, estima a **Receita** no montante de **R\$ 11.284.234.163,00** (onze bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil e cento e sessenta e três reais) e fixa a **Despesa** em igual valor, na conformidade da legislação pertinente, correspondendo, **R\$ 7.056.668.409,00** ao **Orçamento Fiscal**, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; **R\$ 3.537.157.741,00** ao **Orçamento da Seguridade Social**, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e **R\$ 690.408.013,00** ao **Orçamento de Investimentos das Empresas**, em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e não dependam do Tesouro para o seu funcionamento.

Esta Comissão, na forma do “caput” do art. 224, do Regimento Interno da Casa, é instada a exarar Parecer Definitivo sobre a Proposta da LOA para o Exercício Financeiro de 2017 e as Emendas apresentadas.

DO PROPOSTA DA LOA/2017

Neste contexto, depois de retido exame da proposta, do conteúdo programático e tendo em vista as expectativas da sociedade, compreendo que a peça orçamentária é consistente e no geral estão refletidas as necessidades públicas mais urgentes, os compromissos financeiros, as expectativas de crescimento, as possibilidades de atendimento das demandas e os interesses locais e regionais, considerando as tendências econômico-sociais apontadas pelo cenário nacional e internacional e pelo desempenho dos setores produtivos estaduais, diante das disponibilidades de receita.

DAS EMENDAS A PROPOSTA DA LOA/2017

Tempestivamente, foram apresentadas **342 (trezentos e quarenta e duas)** Emendas à Proposta original, assim descritas:

- 05 (cinco) Emendas de Remanejamentos;
- 222 (duzentas e vinte e duas) Emendas de Apropriação;
- 115 (cento e quinze) Emendas de Metas;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



Participaram do processo de alteração da peça orçamentária os Senhores (as) Deputados (as): Daniella Ribeiro, Galego de Souza, Jeová Campos, Arnaldo Monteiro, Branco Mendes, Adriano Galdino, Frei Anastácio, Raniery Paulino, João Bosco Carneiro, Caio Roberto, Janduhy Carneiro, Tovar Correia Lima, Nabor Wanderley, Estela Bezerra, Guilherme Almeida, José Aldemir, Anísio Maia, Buba Germano, Bruno Cunha Lima, Edmilson Soares, Genival Matias, Renato Gadelha, Camila Toscano, Zé Paulo, João Henrique, Jutay Meneses, Trócolli Júnior, Inácio Falcão, João Gonçalves, Hervázio Bezerra, Raoni Mendes e Gervásio Maia.

Participaram ainda do processo de alteração da "proposta orçamentária", os seguintes órgãos colegiados: Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, Bloco Parlamentar PSDB, PSC, PTN, PRB e PP e o Bloco Parlamentar (PSB, PMDB, PEN, DEM, PT, PSD, PSL, PTdoB, PR e PTB).

Não obstante a consistência da peça orçamentária, urge aqui ressaltar, que as **Emendas Parlamentares** são importantes, pertinentes e contribuem sobremaneira com o desiderato da proposta original, levando em consideração que as alterações visam ajustar o orçamento, tendo em vista que o Poder Legislativo é co-participe na alocação dos recursos públicos, e assim, deve fazer os ajustes e remanejamentos necessários e devidos, obviamente, sem comprometimento das metas de resultado fiscal anteriormente previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim as **Emendas de Metas, Apropriação e Remanejamento**, apresentadas, ressalto, têm por objetivo ajustar a peça orçamentária, atendendo as justas demandas sociais das diversas regiões do Estado, sob a ótica dos representantes do povo com atuação política nesta Casa Legislativa, refletindo-se os anseios, as cobranças, as expectativas e os interesses do povo paraibano e, dentro desta conjuntura, são consideradas oportunas, consistentes e meritórias, sedimentadas no conhecimento da realidade do Estado, e amparadas pelo evidente e inquestionável interesse público.

Por tudo o que foi exposto, opino, seguramente, pela **APROVAÇÃO** da **Proposta da LOA/2017** na forma do **Projeto de Lei nº 1.049/2016**, com as alterações introduzidas pelas seguintes Emendas:

- **Emendas de Remanejamento** nºs: 016, 017, 134, 341 e 342;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



- **Emendas de Metas** nºs: 007 a 015; 020 a 022; 024 a 026; 034 a 052; 054 e 055; 068 e 069; 072 e 073; 102 e 103; 119 e 120; 132; 148 a 157; 160 a 170; 177 a 186; 201 a 203; 208 a 213; 223; 225; 246 a 252; 283; 292 e 293; 298; 304 a 312; 315; 320 a 322; 327 e 328; 335 e 336;
- **Emendas de Apropriação** nºs: 001 a 006; 018 e 019; 023; 027 a 033; 053; 056 a 067; 070 e 071; 074 a 101; 104 a 118; 121 a 131; 133; 135 a 147; 158 e 159; 171 a 176; 187 a 200; 204 a 207; 214 a 222; 224; 226 a 245; 253 a 282; 284 a 291; 294 a 297; 299 a 303; 313 e 314; 316 a 319; 323 a 326; 329 a 334; 337.

E por derradeiro, opino pela **REJEIÇÃO**, por inconsistência técnica, das seguintes Emendas:

- **Emendas de Apropriação** nºs: 338 a 340.

As Emendas nº 338 a 340, apesar de louváveis não tem como prosperar uma vez que o autor da iniciativa já esgotou o limite da fonte financiadora para apresentação de emendas de apropriação, com as Emendas nº s 330 e 331 já admitidas por esta Comissão. O valor limite fixado pela P-LOA 2017 é R\$ 2.453.544,44 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para financiamento das emendas de apropriação.

É o voto.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2016.


DEP. GERVÁSIO MAIA
Relator





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

"Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária"



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária opina, seguramente, nos termos do Voto do Senhor Relator, Deputado Gervásio Maia, pela **APROVAÇÃO** da **Proposta da LOA/2017** na forma do **Projeto de Lei nº 1.049/2016**, com as alterações introduzidas pelas seguintes **Emendas**:

- **Emendas de Remanejamento** nºs: 016, 017, 134, 341 e 342;
- **Emendas de Metas** nºs: 007 a 015; 020 a 022; 024 a 026; 034 a 052; 054 e 055; 068 e 069; 072 e 073; 102 e 103; 119 e 120; 132; 148 a 157; 160 a 170; 177 a 186; 201 a 203; 208 a 213; 223; 225; 246 a 252; 283; 292 e 293; 298; 304 a 312; 315; 320 a 322; 327 e 328; 335 e 336;
- **Emendas de Apropriação** nºs: 001 a 006; 018 e 019; 023; 027 a 033; 053; 056 a 067; 070 e 071; 074 a 101; 104 a 118; 121 a 131; 133; 135 a 147; 158 e 159; 171 a 176; 187 a 200; 204 a 207; 214 a 222; 224; 226 a 245; 253 a 282; 284 a 291; 294 a 297; 299 a 303; 313 e 314; 316 a 319; 323 a 326; 329 a 334; 337.

E por derradeiro, opino pela **REJEIÇÃO**, por **inconsistência técnica**, das seguintes Emendas:

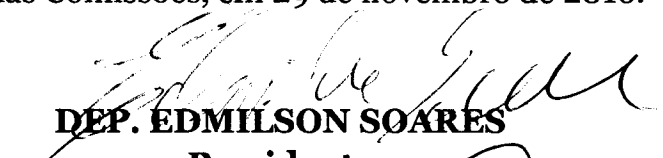
- **Emendas de Apropriação** nºs: 338 a 340.

É o parecer.

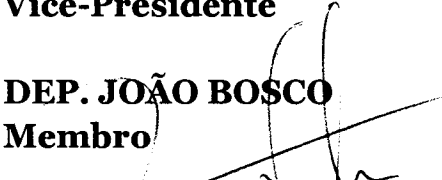
Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2016.

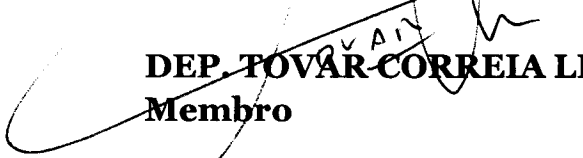
Apreciado pela Comissão

No dia 29/11/16


DEP. EDMILSON SOARES
Presidente


DEP. FREI ANASTÁCIO
Vice-Presidente


DEP. JOÃO BOSCO
Membro


DEP. TOVAR CORREIA LIMA
Membro


DEP. GERVÁSIO MAIA
Relator


DEP. BUBA GERMANO
Membro


DEP. BRUNO CUNHA LIMA
Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016 - DO GOVERNADOR DO
ESTADO

Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

Certifico, que o Projeto de Lei foi APROVADO por maioria dos Deputados presentes e com abstenção dos Deputados Tovar Correia Lima e Bruno Cunha Lima, na forma da relatoria do Deputado Gervásio Maia, na sessão da Ordem do Dia de 30 de novembro de 2016.


Dep. Gervásio Maia
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 471/2016.

João Pessoa/PB, em 01 de dezembro de 2016.

Senhor Governador,

Através do presente, encaminho-lhe para sanção o Autógrafo nº 471/2016, na forma do Projeto de Lei nº 1.049/2016, da lavra de Vossa Excelência, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências"*, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária do dia 30 de novembro do corrente ano, com as alterações introduzidas pelas **Emendas** assim discriminadas:

- ✓ **Emendas de Remanejamento** nºs: 016, 017, 134, 341 e 342.
- ✓ **Emendas de Metas** nºs: 007 a 015; 020 a 022; 024 a 026; 034 a 052; 054 e 055; 068 e 069; 072 e 073; 102 e 103; 119 e 120; 132; 148 a 157; 160 a 170; 177 a 186; 201 a 203; 208 a 213; 223; 225; 246 a 252; 283; 292 e 293; 298; 304 a 312; 315; 320 a 322; 327 e 328; 335 e 336.
- ✓ **Emendas de Apropriação** nºs: 001 a 006; 018 e 019; 023; 027 a 033; 053; 056 a 067; 070 e 071; 074 a 101; 104 a 118; 121 a 131; 133; 135 a 147; 158 e 159; 171 a 176; 187 a 200; 204 a 207; 214 a 222; 224; 226 a 245; 253 a 282; 284 a 291; 294 a 297; 299 a 303; 313 e 314; 316 a 319; 323 a 326; 329 a 334; 337.

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO VIEIRA COUTINHO
MD. Governador do Estado
Palácio da Redenção
João Pessoa/PB.

Esclareço, por oportuno, que as referidas **Emendas** são encaminhadas para que sejam incorporadas ao respectivo anexo, conforme aprovadas pelo Poder Legislativo, quando da sanção governamental.

Respeitosamente.



ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 471/2016
PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado
para o Exercício Financeiro de 2017 e dá
outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Estado da Paraíba para o exercício financeiro de 2017, no montante de R\$ 11.284.234.163,00 (onze bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e três reais) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos dos arts. 166 e 167 da Constituição Estadual e do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 10.730, de 11 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III – o Orçamento de Investimentos das Empresas, em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e não dependam do Tesouro para o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social somam R\$ 10.593.826.150,00 (dez bilhões, quinhentos e noventa e três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas nesta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é fixada em R\$ 10.593.826.150,00 (dez bilhões, quinhentos e noventa e três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais), distribuída entre as Unidades Orçamentárias, na forma abaixo especificada:

I – Orçamento Fiscal, R\$ 7.056.668.409,00 (sete bilhões, cinquenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e nove reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, R\$ 3.537.157.741,00 (três bilhões, quinhentos e trinta e sete milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais).

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas em lei;

IV – operações de crédito autorizado em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo único. Nos termos do § 1º, do art. 107, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, o Governador do Estado, quando se tratar de recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades, nacionais ou estrangeiras, com destinação específica e que não tenham sido previstos no Orçamento ou o tenham sido de forma insuficiente, fica autorizado a abrir os respectivos créditos suplementares, observando sempre, como limite, os valores efetivamente disponibilizados e a finalidade específica em que devam ser aplicados tais valores.

Art. 6º O Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir, utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes nesta Lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I

Das Fontes de Financiamento

Art. 7º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimentos somam R\$ 690.408.013,00 (seiscentos e noventa milhões, quatrocentos e oito mil, treze centavos), conforme especificadas no volume 4, desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 8º A despesa do Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e não dependam do Tesouro para o seu funcionamento é fixada em R\$ 690.408.013,00 (seiscentos e noventa milhões, quatrocentos e oito mil, treze centavos), distribuída por Empresa e especificada no volume 4, desta Lei.

Seção II

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 9º Fica autorizada à abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 8º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas em lei;

IV – operações de crédito autorizado em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os quadros orçamentários consolidados relacionados no art. 18, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, estão demonstrados nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 471/2016
PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 06
ANEXOS: CD COM OS VOLUMES E EMENDAS APROVADAS

Recebido em: 06 / 12 / 2016
Nome: Rafaela

A Casa Civil em 06 / 12 / 2016
Prazo Constitucional: 28 / 12 / 2016
Lei nº: 10.850, 24/12/16
Data: 28/12/2016
veto parcial